



Recuperação dos locais após tratamento:

Recomenda-se aos usuários do local que permaneçam distantes dos nossos operadores durante a execução dos serviços. Dentro das unidades recomenda-se a desocupação de pessoas e animais domésticos por um período estipulado. Alérgicos, gestantes, idosos e recém-nascidos devem seguir recomendações médicas.

Produtos:

Serão usados produtos devidamente registrados no setor competente do Ministério da Saúde para uso como saneantes domissanitários, com toxicidade de média a baixa por via oral e todos com baixa toxicidade por via dérmica. Conforme o local de aplicação serão usados puros ou em misturas, em formulações emulsionáveis em água, isoparafina(solvente orgânico), pó molhável ou pó seco. Tais produtos pertencem aos grupos dos inseticidas neonicotinoide, fenilprazol e dos piretróides.

8. FORMULAÇÕES

Os ingredientes ativos dos inseticidas são apresentados em diferentes formulações, que dão ao agente algumas características de especialidade; tipo de ação contra insetos, medidas de segurança quanto à manipulação e aplicação dos produtos e outros aspectos. A decisão sobre o tipo de formulação que iremos utilizar depende da situação, praga, forma de aplicação, equipamento de pulverização, toxicologia, eficiência, registro para o uso, entre outros.

O sucesso do emprego de qualquer inseticida depende sobre tudo da sua formulação na preparação de maneira que possa ser aplicada para o controle de pragas de uma forma segura tanto para o aplicador, quanto para as espécies não alvo e para o meio ambiente.

8.2. Formulações Comerciais

O ingrediente ativo deve ser convenientemente diluído em determinados adjuvantes, como solventes, agentes molhantes, aderentes, emulsificantes, dispersantes, talcos, grânulos, entre outros, para que a formulação se apresente pronta para uso ou concentrada para diluição.

Tipos de formulações comerciais:

8.2.1 Pó seco (PS ou Dustable Power-DP)

São formulações prontas para uso. Composta pela mistura do ingrediente ativo e pós finos, pronto para uso através de polvilhamento. Apresenta baixa concentração de ingredientes ativos, entre 0,5 e 10%. São as formulações mais indicadas atualmente para o controle de insetos e artrópodes em instalações elétricas. As propriedades dos veículos determinam a qualidade do pó, sendo que esses veículos geralmente são pós orgânicos de cereais, enxofre, talco, gipso, bentonita, caulim, etc. O tamanho das partículas é de fundamental importância, quanto menor for a partícula de ingrediente ativo, maior será a superfície coberta, em igualdade de pesos, sobre a superfície.

8.2.2. Pómolhável (PM e Wettable Power WP)

São semelhantes aos pós secos, porém liberando o ingrediente ativo somente em presença de umidade, contendo agentes umectantes e dispersantes, proporcionando sua diluição em água e constituindo uma suspensão. O ingrediente ativo é incorporado a partículas de um pó fino, que pode ser silício, argila, diatomáceas, etc., muito parecido com o pó seco, são mais concentrados(5% a 95% de ingredientes ativos).

RAZÃO SOCIAL: INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 39 639 166/0001-00

Cesar Alves Siltin
CRO 07.109.469
7º Regiao

50

22
28



Os pós molháveis não se dissolvem na água, apenas formam uma suspensão que é menos estável que a emulsão, é aconselhável a agitação, e se for de pouca qualidade pode precipitar e depositar no fundo do pulverizador. Nesta formulação, o produto ativo é protegido em grande parte da ação de fatores externos químicos e físicos lhe conferindo ação residual mais longa.

8.2.2.1 Saquinhos Hidrossolúveis

Os produtos pó molháveis podem ser embalados em saquinhos hidrossolúveis, que se dissolvem em contato com a água. Este tipo de embalagem evita o contato e a possível inalação do produto.

8.2.3 Pó Solúvel (PS)

É um tipo de formulação que usa ingredientes ativos que são solúveis em água, sob forma moída ou em pequenos cristais. Poucos inseticidas podem receber esse tipo de formulação, é considerada a forma ideal para aplicação por se tratar de uma mistura perfeita. Podemos citar como exemplo os inseticidas sistêmicos, que precisam ser solúveis para penetrarem nas plantas, alguns não sistêmicos, mas solúveis como o Cartap, Metomil e Triclorfon.

8.2.4. Granulados (G ou Granule GR)

Neste forma, por serem mais pesados são recomendados para uso no solo, a lanço ou em sulco de plantio, direcionando o inseticida evitando a deriva. Neste caso a deriva é mais grave, pois essa formulação é própria para inseticidas mais perigosos.

Para pragas urbanas, essa formulação é empregada na forma de iscas. Vários são os veículos sólidos representados por resíduos vegetais, como bagaço de laranja para formigas cortadeiras e farelos para grilos ou paquinhas.

São utilizados no controle de larvas de mosquitos ou outras pragas aquáticas, aplicados diretamente na água, e no controle de insetos rasteiros ao redor dos edifícios.

8.3.2.5. Concentrados emulsionáveis, emulsão concentrada ou emulsões e dispersão aquosa.

Os concentrados emulsionáveis (CE) os ingredientes ativos da solução é dissolvido em um ou mais compostos orgânicos insolúveis em água. Estas formulações podem ser diluídas em água, em solventes orgânicos, a calda pode ser pulverizada, nebulizada, infiltrada ou pincelada. Ao se misturar em água, formam a emulsão de aspecto leitoso. Algumas vantagens das formulações líquidas podem ser destacadas como alta concentração de ingrediente ativo, sendo conveniente para armazenamento e transportes; são de fácil mistura, não sedimentam, não causam entupimento nos bicos de pulverização e não são corrosivos para o equipamento de aplicação.

Já as desvantagens estão relacionadas ao fato de algumas formulações poderem ser fitotóxicas, devido à alta concentração de ingrediente ativo e solventes presentes. Os aplicadores devem proteger-se contra a absorção cutânea do produto, bem como dos vapores desprendidos. Os componentes do equipamento podem ser danificados por ação de alguns solventes, exceto se forem neoprene. Ação volátil dos solventes e ingredientes ativo pode provocar exacerbação do odor. A emulsão concentrada recebe a sigla de EC e difere da primeira por já ser uma emulsão concentrada, sendo que a primeira é um concentrado que será emulsificado. A emulsão recebe a sigla E.

Os solventes são derivados do petróleo. Em geral as formulações líquidas são mais eficientes que as sólidas porque suas gotas aderem melhor as superfícies, sendo menos lavadas. No caso das dispersões aquosas, o ingrediente ativo está disperso na água, também na forma concentrada e sua sigla é Dqr. Estas formulações são mais concentradas e sempre usadas em diluição na água.



8.2.6. *Microemulsão aquosa (EW)*

É uma emulsão aquosa, como a EW, porém com um tamanho de gota muito menor, criando formulações mais translúcidas.

8.2.7. *Soluções microencapsuladas (CS, MICROCAP, ME)*

O ingrediente ativo está encapsulado microscopicamente dentro de um polímero que se degrada vagarosamente após aplicação, liberando o princípio ativo. Apresenta grande poder residual e diminuição da exposição ao meio ambiente, devido à liberação lenta do ingrediente ativo, protegido pelo polímero. Possui também baixa toxicidade para mamíferos, baixíssimo odor e excelente ação em superfícies lisas, até mesmo em azulejos e aço inoxidável.

Sua ação processa-se por contato e ingestão. Quando o inseto encontra-se com as cápsulas estas ficam aderida ao corpo do inseto, sendo liberada direta e constantemente no inseto. Também alguns insetos como baratas e moscas possuem o hábito de se lamber, desta forma as cápsulas são ingeridas e se rompem no estômago.

8.2.8. *Soluções aquosas (SA)*

Ingrediente ativo em baixa concentração, diluído em água, pronto para o uso. Não necessitam de diluição, redução na operação de manipulação. Como desvantagem apresenta maior carga de transporte e maior ocupação de espaço de armazenagem, podem ter ação danosa no equipamento, contém baixa concentração de ingrediente ativo.

8.2.9. *Soluções concentradas (sc)*

Também denominados de "flowable", são partículas sólidas extremamente finas formando líquido espesso para diluição em água e obtenção de suspensão, são utilizados em pulverização, nebulização e pincelamento. Para áreas urbanas são muito empregadas aplicações em UBV (ultra baixo volume) e isso se consegue diluindo-se inseticidas em óleo mineral ou vegetal e através de aparelhos especiais denominados atomizadores. Poucos são os inseticidas que podem receber esse tipo de tratamento, porque são aplicados em alta concentração e por isso precisam ser pouco tóxicos. O volume a ser aplicado em áreas urbanas gira ao redor de 5 litros/há.

8.2.10. *Aerossóis*

Soluções de baixa concentração, aplicados através de embalagens pressurizadas, pulverizadores e nebulizadores. Permitem um alcance em frestas e rachaduras, mas por outro lado apresentam um maior risco de inalação e exposição à névoa.

8.2.11. *Suspensão líquida*

As partículas ficam suspensas no meio líquido que podem ser a água ou uma emulsão de óleo e água sendo representada pela sigla F, se o veículo dispersante é a água ela é chamada de flowable. Se o veículo dispersante da formulação é o óleo, ela passa a ser denominada uma suspensão oleosa.

8.2.12. *Pastilhas inseticidas*

São formulações especiais em que o inseticida em forma de pastilha dissolve-se na água, formando uma suspensão. Estas pastilhas dissolvem-se rapidamente, são persistentes na superfície na superfície porosa e não possuem solventes.

8.2.13. *Iscas inseticidas*

São baseadas na combinação de um inseticida com um alimento ou uma substância atrativa. A quantidade de ingrediente ativo nestas iscas geralmente são muito pequenas, sendo normalmente menor que 5%. As iscas podem ser oferecidas na forma de péletes, granulado, pasta, líquido e gel.

RAZÃO SOCIAL: INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 39.659.166/0001-00

Cesar Alves Silva
CRQ 07.100.469
7ª Região /
52



Este produto deve ser aplicado em quantias pequenas em numerosos pontos estratégicos de acordo com a praga-alvo.



8.2.14. Gasosos

Alguns inseticidas possuem ação fumigante e são aproveitados para atingir as pragas. Nesse caso, o ambiente deve ser restrito para evitar que os gases se dissipem. Um inseticida muito empregado nessa área é o DDVP.

8.2.15. Pasta

O ingrediente ativo do inseticida pode ser misturado com gel ou outros produtos inertes e geralmente é embalado em bisnaga. É comum encontrar-se no mercado, formicidas e beraticidas na forma de gel.

9. VISTORIA SUBSEQUENTE:

A fim de manter a qualidade do serviço, faremos visitas técnica nos locais tratados, sempre que necessário, em função das peculiaridades de cada caso.

10. MÉTODOS, TIPOS DE APLICAÇÃO, PARA O CONTROLE DE PRAGAS

Pulverização

Consiste aplicar caldas inseticidas através de equipamentos de pressão com bombeamento constante ou pressurizado, que promovem o fracionamento do líquido em gotas que variam de tamanho em micrometros, de dezenas até centenas, na dependência da unidade geradora. Este processo é basicamente utilizado no combate a insetos rasteiros para aplicação em frestas e cavidades. É um processo importante quando estamos desinsetizando baratas.

Na correta utilização de pulverizadores, alguns pontos deverão ser observados: pressão, caminhamento, tipo de bico e distância entre o bico e à superfície tratada.

A pressão influencia diretamente no tamanho da gota, por sua vez, no período residual da molécula, por manter maior ou menor volume de princípio ativo, quando mantida constante a velocidade de aplicação.

Cuidados com o não escorrimento da calda, ocasionado pelo excesso de produto aplicado e a manutenção de passos na ordem de 40 m por minuto são fatores básicos para uma boa aplicação, porque velocidades altas causariam subdosagens e baixa eficiência, e velocidades baixas representam altas dosagens e consequentemente aumento residual.

A distância correta entre o bico e a superfície a ser aplicada pode variar entre 60 cm e 1m, sendo determinada pelo tipo de bico utilizado. Os bicos leques são mais comuns e são recomendados para pulverização de superfície.

A pulverização não deve ser utilizada em equipamentos elétricos e fiação com risco de danos e ou, curtos-circuitos.

Pincelamento

Esse processo permite a aplicação localizada de calda inseticida, proporcionando o contato imediato do agente com a superfície, sem gerar fracionamento da calda e assim reduzindo ao mínimo a

RAZÃO SOCIAL: INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 39.659.166/0001-40

Cesar Alves Silva
C.R.Q 07.100.469
7ª Região

53



suspensão do produto no ambiente. Essa aplicação é realizada utilizando-se vassouras de pêlo, pincéis, trinchas, brochas.

Iscagem

Aplicação de gel ou iscas atrativas, colantes em pontos isolados ou estratégicos, de passagem ou esconderijo de pragas em geral. A iscagem pode ser feita contra insetos e roedores. A iscagem serve para identificar e controlar a praga infestante.

Aplicação de gel

É a aplicação de gel em pequenas gotas. Esse tipo de aplicação é muito utilizado em áreas de UTI (hospitais), áreas alimentícias em que as pessoas não possam desocupar, supermercados etc. Existem vantagens da utilização do gel nas áreas descritas, em relação aos produtos líquidos. As principais vantagens são: não é necessário desocupar o local para controlar as pragas, não existe risco de contato entre as pessoas e o produto utilizado. O produto age logo após o inicio da aplicação, em até sete dias toda a colônia de baratas foi atingida com o produto. Os produtos em forma de gel são recomendados para controle de *Blattellagermanica*.

Colocação de isca adesiva

Fundamenta-se na colocação de iscas adesivas em pontos estratégicos para controle de pragas. As iscas adesivas servem para prender um determinado tipo de praga. Geralmente, são utilizadas para insetos voadores, baratas e ratos. Além do controle das pragas, servem para monitorar a espécie infestante e o nível de infestação. Geralmente, são colocadas em possíveis pontos estratégicos ou próximos aos focos, embaixo de geladeiras, atrás de armários etc.

Polvilhamento

Consiste na aplicação de pó secos através de polvilhadeiras, ou da própria embalagem do inseticida para controlar a praga, devendo ser realizada ao abrigo de correntes de vento. A polvilhação nada mais é do que cobrir salpicar de pó com polvilhadeira. O pó aplicado percorre quase toda a área interna do local tratado, eliminando as pragas existentes e deixando bastante produto fixado nas superfícies internas, fato que possibilita um bom e longo efeito residual. Essa aplicação é muito utilizada para tratamento contra baratas em motores elétricos, rede de esgoto, embaixo de pias em refeitórios industriais e residências e contra cupins em redes elétricas, de telefonia e caixões perdidos, entre outras aplicações.

Atomização ou nebulização

Consiste, como método de controle de pragas, na aplicação de calda inseticida ou desinfestantes e, ou anti-sépticos, através de aparelho atomizador que promove o fracionamento das gotas em finas partículas, que permanecem por período variável em suspensão no ambiente. A atomização apresenta algumas vantagens distintas em relação aos demais métodos de aplicação de produtos líquidos para controle de pragas, como: pelo fracionamento da gota e a pressão que o equipamento proporciona, pode-se alcançar locais de difícil acesso; alguns equipamentos possuem pressão suficiente para aplicar o produto a uma distância de até 25 metros. Essa performance possibilita o tratamento e aplicação em árvores, paredes de fábricas, rede de esgoto etc. Em função do fracionamento das gotas, existe uma economia do produto e pode-se fazer a aplicação em grandes áreas, sem utilizar grandes quantidades de produto.

Barreira química

Baseia-se na aplicação no solo de calda cupinicida para evitar ou controlar que cupins de outra área infestem o local tratado. Para essa técnica, são utilizados vários equipamentos: trado, furadeira, fumigador.

RAZÃO SOCIAL: INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 39.689.166/0001-90

Cesar Alves Silveira
CRA 07.100.469
7º Região

54



pulverizador elétrico ou à gasolina, ferramentas etc. Lembre-se o controle de pragas (dedetização) só pode ser feito por profissional treinado e legalizado. É vedada a prática doméstica e o uso de funcionários pelo empregador para realizar o auto-serviço de controle de pragas (dedetização). Os produtos são de uso profissional e com registro no Ministério da Saúde para essa finalidade.

11. NORMAS

11.1. DO FUNCIONAMENTO

- a) A desinsetização e a desratização constituem-se de um processo de caráter preventivo devendo ser agendado por todos os setores, que deverá contemplar todas as áreas dentro de seu planejamento semestral.
- b) O serviço de desinsetização e desratização funcionará em qualquer dia e horário da semana.

Obs: Todos os procedimentos deverão ser realizados mediante agendamento prévio.

11.2. DO ARMAZENAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO

- a) Os produtos utilizados na desinsetização/ desratização deverão estar armazenados no depósito de veneno, de acesso restrito ao funcionário responsável pelo setor.
- b) O funcionário responsável pelo setor é o único responsável pelo controle (quantidade, prazo de validade, diluição, etc.) dos produtos sob sua guarda e deverá obedecer às normas técnicas oferecidas pelo fabricante por meio do rótulo, da bula, do folheto ou de outras que se encontram juntamente com a embalagem do produto.
- c) Os produtos para desinsetização deverão ser adquiridos de acordo ao espaço disponível para armazená-los.

11.3. DOS CUIDADOS APÓS A DESINSETIZAÇÃO

- a) Pulverização: O local desinsetizado deverá permanecer fechado por 2h após a execução do procedimento, para que o veneno faça efeito, não sendo recomendada a permanência de pessoas ou animais durante este período devido ao risco desintoxicação.
- b) Polvilhação: Feito apenas em locais de difícil acesso (esgoto, galerias) e que não tolera o uso de líquido;
- c) Iscagem: O local não precisa parar ou mudar as suas atividades. Toda a colocação do produto será realizada nos pontos estipulados.
- d) Não lavar o local que foi desinsetizado por, no mínimo, 07 dias. Apenas varredura úmida para a limpeza, se necessário.

RAZÃO SOCIAL: INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 39.639.166/0001-00

Cesar
Cesar Alves Silva
CRA 07.100.469
7º Região

55



11.4. EM CASO DE INTOXICAÇÃO

- a) Caso alguma pessoa apresente algum sinal de intoxicação, encaminha-la de imediato ao serviço médico mais próximo.

Obs: Se houver alguma dificuldade ou complicação no atendimento, comunicar - se com o Centro de Informações antivenenos da Bahia – CLAVE pelo numero 0800 284 4343

- b) Sempre que possível, levar a embalagem ou o rótulo do produto.

11.5. USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL -EPI's

- a) nenhum EPI ou vestimenta contaminada seja levado para fora do ambiente de trabalho;
- b) nenhum EPI ou vestimenta de proteção seja reutilizado antes da devida descontaminação;
- c) o profissional responsável pela DESINSETIZAÇÃO deverá fazer uso dos seguintes EPI's:
máscara com respirador e, luvas necessários à sua proteção.

11.6. DA REUTILIZAÇÃO DA EMBALAGEM

É proibida a reutilização de embalagem dos produtos para dedetização, devendo o técnico responsável, após a aplicação do produto, inutilizar a embalagem de acordo com a orientação técnica do fabricante ou de órgão competente.

11.7. INDICAÇÕES PARA USO MÉDICO

Controle: Baratas e Formigas

Forma de aplicação: Pulverização

Nome comercial: DDVP ROGAMA 1000 CE

Nome comum: Diclorvós

Princípio ativo: Diclorvós

Classe química: Organofosforado

Classe do produto: Inseticida

Indicações para o uso médico: DDVP ROGAMA 1000 CE é um produto organofosforado.

Antídoto: Sulfato de Atropina e Tratamento Sintomático.

Nome comercial: CYPEREX 250 CE

Nome comum: CIPERMETRINA

RAZÃO SOCIAL: INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 39 689 166/0001-98

Cesar
Cesar Alves Silva
CRM 07.100.469
7º Região /

56

y



Princípio ativo: Cipermetrina



Classe química: Piretróide.

Classe do produto: Inseticida

Indicações para o uso médico: Cyperex 250 CE é um produto piretróide. Tratamento sintomático e anti-histaminico

12. PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- Encaminhar o entregador a entrada lateral, que é destinada ao recebimento e saída dos produtos
- Receber e conferir os produtos com a nota fiscal
- Observar a integridade das embalagens, observando se estão com furos, sem lacres ou com vazamento
- Se algum produto estiver violado, encaminhar ao responsável para fazer o procedimento de devolução do mesmo

13. PROCEDIMENTO PARA ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS

- Após recebimento dos produtos, armazena-los imediatamente em seu local apropriado.
- Não empilhar vidros ou litros de produtos
- Observar se estão bem tampados e se não há vazamentos.
- Após utilizar produtos, guarda-los de volta no seu local apropriado
- Rotular e identificar bem os produtos que não estiverem em sua embalagem original.

Cesar
Cesar Alves Silva
CRA 07.100.469-
1ª Região

RAZÃO SOCIAL: INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 39.609.166/0001-69

✓ 57 ✓ ✓



14. PROCEDIMENTO PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS

Quando for necessário fazer misturas de produtos, ou retira-los de sua embalagem original:

- Realizar esse procedimento no local apropriado para este fim
- Colocar o EPI
- Realizar a manipulação necessária
- Fechar os recipientes utilizados e vidros originais
- Devolver os vidros originais e os manipulados (caso não forem utilizados) para o local de armazenamento

15. PROCEDIMENTO PARA TRANSPORTE DOS PRODUTOS

- Retirar do local de armazenamento somente os produtos que serão utilizados
- Leva-los para o carro que será fechado logo em seguida
- Voltar com o resto de produto ou com as embalagens vazias para o estabelecimento
- Jamais jogar em lixo comum qualquer material ou embalagem

16. PROCEDIMENTO PARA ACONDICIONAMENTO DAS EMBALAGENS VAZIAS

- Descartar as embalagens vazias com suas tampas no local de armazenamento apropriado, até que sejam coletados pelo órgão responsável.
- Não deixar o local aberto

17. PROCEDIMENTO PARA REMOÇÃO DO EPI

- Remova o avental primeiro

RAZÃO SOCIAL: INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 39 689 166/0001-90

*Assinatura de Cesar Alves Silva
CRQ 07.100.469 / 7ª Região*
58



- Remova as luvas



- Lave as mãos
- Calce um novo par de luvas
- Remova os óculos e a máscara
- Remova as luvas
- Lave as mãos

18. PROCEDIMENTO PARA LAVAGEM DAS MÃOS

1) Retirar relógios, jóias e anéis das mãos.

2) Abrir a torneira com a mão dominante sem encostar-se à pia para não contaminar a roupa, quando na ausência de dispensador de pedal

3) Molhar as mãos

4) Colocar em torno de 3 a 5ml de sabão líquido nas mãos

5) Enseboar as mãos (proporcionar espuma), através de fricção por aproximadamente 30 segundos em todas as faces (palma e dorso das mãos), espaços interdigitais, articulações, unhas e extremidades dos dedos

6) Com as mãos em nível baixo, enxaguá-las em água corrente, sem encostá-las na pia, retirando totalmente a espuma e os resíduos de sabão

7) Enxugar as mãos com papel toalha descartável; em caso de torneira sem dispensador de pedal, fechar a torneira com o mesmo papel toalha

8) Desprezar o papel toalha na lixeira.

RAZÃO SOCIAL: INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 39.669.166/0001-00

*Cesar Alves Silveira
CRA 07/100.469
7º Região*

59

mf



19. PROCEDIMENTO COM A ROUPA DE TRABALHO

Após terminado o trabalho de aplicação, guardado os materiais usados na aplicação e removido o EPI:

Remover a roupa de trabalho

- Coloca-la em local apropriado para ser lavada
 - Não deixa-la em contato com outras roupas

20. PROCEDIMENTO PARA O BANHO

Após a retirada da roupa de trabalho tomar banho dos pés a cabeça

- 1) Lavar primeiro o rosto e cabeça com os olhos fechados durante uns 10 minutos para não haver perigo de respingos que eventualmente tenha atingido rosto e cabeça, venham a entrar no olhos
 - 2) Lavar o resto do corpo com sabão neutro
 - 3) Se enxugar com toalha comum que deve ser lavada logo após.

CONFERE COM O ORIGINAL

**Cesar Alves Silva
CRQ U7.100.469
7ª Região**

**ASSIMATURA
TÉCNICO RESPONSÁVEL
CESAR AIVES DA SILVA
CRQ-07 100 469/ 7^a região**

Diego Anjos Vieira
Responsável pela empresa
CPF: 015.112.505-85

RAZÃO SOCIAL: INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 39.689.166/0001-00



PROGRAMA DE
CONTROLE MÉDICO DE
SAÚDE OCUPACIONAL -
PCMSO ✓

INSECT CLEAN

DOCUMENTO BASE
2022/2023

*212
614
8*



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PCMSO NR-7



PCMSO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO NR - 7

Lei 6.514 Portaria 3.214/78 do Ministério do
Trabalho

CONFERE COM O ORIGINAL
EM
ASS.: [Signature]

Sátiro Dias - BA, 21 de Julho de 2022.

DR. MARCELO RODRIGUES ALMEIDA Médico do Trabalho CRMER: 18286 / RQE: 20629	<i>m</i>	PCMSO	Emissão: JULHO/2022 Revisão: JULHO/2023
--	----------	-------	--

2

[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner]



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	4
1.1 Identificação da Empresa.....	4
1.2 Médico Elaborador do PCMSO	4
2. REFERÊNCIAS TÉCNICAS E LEGAIS	5
3. OBJETIVO.....	5
4. DIRETRIZES	6
5. RESPONSABILIDADES	7
5.1 Compete ao Empregador.....	7
5.2 Compete ao Médico Elaborador do PCMSO	7
5.3 Compete ao Trabalhador	8
6. DESENVOLVIMENTO DO PCMSO	8
6.1 Exames Médicos Ocupacionais	9
6.2 Nível de Ação:.....	10
7. PROCEDIMENTO.....	10
7.1 Exames Médicos Ocupacionais	10
8. RELATÓRIO ANUAL	13
8.1 Relatório Analítico	13
8.2 Apresentação do Relatório Analítico	14
9. PLANILHA DE EXAMES COMPLEMENTARES	14
9.1 Planilhas de exames	14
9.2 Riscos Ocupacionais:.....	16
9.3 Estabelecimento dos Grupos Homogêneo de Exposição (GHEs)	16
9.4 Determinação do Grupo Homogêneo de Exposição.....	17
10. LEVANTAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO	18
11. PRIMEIROS SOCORROS / HOSPITAL E CONVÉNIO	21
11.1 Primeiros Socorros.....	21
11.2 Hospital e Convenio	22
11.3 Fluxograma de Atendimento ao Acidentado	23
11.4 Convenio Médico Assistencial do Empregado.....	23
12. PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE.....	24
12.1 Cronograma de Ações de Saúde	24
12.2 Planejamento de Ações	25
12.3 Metodologia de Ação.....	26
13. ENCERRAMENTO	26

OK 63



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PCMSO NR-7



1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação da Empresa

RAZÃO SOCIAL:	INSECT CLEAN HIGIENIZACAO E LIMPEZA EIRELI
NOME FANTASIA:	Insect Clean
CNPJ:	39.689.166/0001-00
CNAE:	81.22-2-00
GRAU DE RISCO:	3
ENDEREÇO:	Av. Durval Jose da Cruz, S/N – Bairro: Novo Horizonte – Sátiro Dias - BA
CEP:	48.485-000
RAMO DE ATIVIDADE:	Imunização e controle de pragas urbanas
Nº TOTAL DE EMPREGADOS:	04 (Quatro)
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	Diego Anjos Vieira

1.2 Médico Elaborador do PCMSO

NOME:	Dr. Marcelo Rodrigues Almeida
FUNÇÃO:	Médico do Trabalho
CPF:	960.231.475-34
CREMEB:	18256
RQE:	20529

DR. MARCELO RODRIGUES ALMEIDA
Médico do Trabalho
CREMEB: 18256 / RQE: 20529

PCMSO

Emissão: JULHO/2022
Revisão: JULHO/2023

4

ad

JF 64



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PCMSO NR-7

2. REFERÊNCIAS TÉCNICAS E LEGAIS

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 – Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho.
- Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 – Aprova as Normas Regulamentadoras – NR – do Capítulo V do Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, e suas subsequentes modificações (tendo como base: portaria nº 24, de 29 de dezembro de 1994, do Ministério do Trabalho e Emprego – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Portaria nº 8, da SSST/MTE, de 08 de maio de 1996, republicada em 13 de maio do mesmo ano, estabelece a obrigatoriedade por parte das empresas, da elaboração e implementação de um Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) – NR 7).
- Convenção Nº 161 da OIT – Serviços de Saúde no Trabalho. Ratificada pelo Governo Brasileiro em 18/05/1990.
- Resolução Nº 171 da OIT – Programa de Vigilância do Ambiente de Trabalho e à Saúde dos Trabalhadores.
- Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da Unidade.
- Lei Nº 7.853 de 24/10/1989 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.
- Norma Regulamentadora NR-33 – Segurança e Saúde nos trabalhos em espaços confinados.
- Norma Regulamentadora NR-35 – Segurança e Saúde no Trabalho em Altura.

3. OBJETIVO

- O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem como objetivo proteger e preservar a saúde dos empregados da Insect Clean em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR da organização.

5

DR. MARCELO RODRIGUES ALMEIDA
Médico do Trabalho
CREMER: 18296 / RQE: 20629

PCMSO

Emissão: JULHO/2022
Revisão: JULHO/2023

65
cf
zf



4. DIRETRIZES

- A Insect Clean, deve estabelecer diretriz, visando à prevenção rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde do trabalhador;
- Detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- Definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- Subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
- Subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- Subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- Subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- Subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- Acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- Subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;
- Subsidiar ações de readaptação profissional;
- Controlar da imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.
- O PCMSO deve ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e demais Normas Regulamentadoras;
- O PCMSO considera as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de empregados, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.

DR. MARCELO RODRIGUES ALMEIDA Médico do Trabalho CRMER: 18286 / RGPE: 20829		PCMSO	Emissão: JULHO/2022 Revisão: JULHO/2023
---	--	-------	--



- A Empresa deverá custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 Compete ao Empregador

- Garantir a elaboração e efetiva implementação e continuidade do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia; custeando os procedimentos previstos e comprovando as despesas quando solicitadas, pela inspeção do Ministério do Trabalho.
- Informar aos trabalhadores os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnósticos, aos quais, foram submetidos.
- Indicar, dentre os médicos do trabalho dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) da Unidade, um elaborador responsável pela execução do PCMSO.
- Manter no estabelecimento (local da atividade), o material necessário à prestação de primeiros socorros médicos, de acordo com o risco da atividade.

5.2 Compete ao Médico Elaborador do PCMSO

- Elaborar e atualizar, anualmente, o PCMSO obedecendo a um planejamento em que estejam previstas as ações de Saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de Relatório Anual.
- Realizar os exames médicos previstos no PCMSO ou indicar, formalmente, profissional(s) médico (s) do trabalho para sua execução; emitindo parecer final do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).
- Estabelecer critérios seguidos na interpretação dos resultados dos exames e as condutas que deverão ser tomadas em caso da constatação de alterações; registrando nos Prontuários Individuais as informações sobre a saúde e arquivando-os devidamente sob sua guarda.
- Desenvolver Campanhas Internas de Imunizações.

DR. MARCELO RODRIGUES ALMEIDA Médico do Trabalho CRMER: 16286 / RQE: 20629	<i>m</i>	PCMSO	Emissão: JULHO/2022 Revisão: JULHO/2023
--	----------	-------	--

7

67

8



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PCMSO NR-7

- Listar os Médicos examinadores, a fim de garantir que os mesmos estejam familiarizados com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como o ambiente e as condições de trabalho. Venho através desta, informar que os Médicos e empresas examinadoras listados abaixo estão autorizados e devidamente qualificados para esta atividade.

MÉDICO	CRM
Dra. Maraisa Luis Ferreira	28983-BA
Dr. Jailton Ferreira Lima Filho	23900-BA
CLÍNICA MÉDICA	
Centro Médico dos Remédios	

5.3 Compete ao Trabalhador

- Atender a todas as etapas obrigatórias dos exames ocupacionais.
- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre trabalho em altura, inclusive os procedimentos expedidos pelo empregador;
- Intrometer suas atividades exercendo o direito de recusa, sempre que constatarem evidências de riscos graves e iminentes para sua segurança e saúde ou a de outras pessoas, comunicando imediatamente o fato a seu superior hierárquico, que diligenciará as medidas cabíveis.
- Zelar pela sua segurança e saúde e a de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ou omissões no trabalho.

6. DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

- O PCMSO deve conter ações de Promoção da Saúde Ocupacional.
- Desenvolver ações de educação para os empregados sobre agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais.

DR. MARCELO RODRIGUES ALMEIDA Médico do Trabalho CRMESB: 18286 / RQE: 20629		PCMSO	Emissão: JULHO/2022 Revisão: JULHO/2023
---	--	-------	--

68



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PCMSO NR-7



- O PCMSO deve conter ações de prevenção e detecção precoce de agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- Imunização contra doenças infecto-contagiosas relacionadas aos riscos ocupacionais.

6.1 Exames Médicos Ocupacionais

- Admisional;
- Periódico;
- Mudança de Risco Ocupacional;
- Retorno ao Trabalho (após 30 dias de afastamento por doenças);
- Demissional (antes da homologação).

Nota: No exame demissional, o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (centro e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

6.1.1 - Exames complementares

Deverão ser realizados conforme quadro do item 9.1, e obrigatoriamente acompanhados da emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), em 02 (duas) vias e do lançamento dos achados clínicos em prontuários médicos individuais.

Nota: Para exames demissionais deverão ser realizados todos os exames complementares para afastar a exposição aos riscos identificados no PGR.

- O PCMSO deverá conter controle da exposição ocupacional aos agentes físicos conforme Anexo II da NR 7.
- O controle da exposição ocupacional aos agentes químicos será desenvolvido, considerando-se os parâmetros estabelecidos no Anexo I, da NR 7.
- O controle da exposição ocupacional a outros riscos será desenvolvido, considerando-se os parâmetros estabelecidos no Quadro II, da NR 7.
- A base para análise e desenvolvimento dos exames de monitorização biológica deverá estar no PGR, na planilha denominada GHEs (Grupos Homogêneos de Exposição). A metodologia das planilhas engloba o reconhecimento e a antecipação dos riscos ambientais e de saúde. O PGR prevê a realização de análises ambientais conforme a classificação dos riscos para subsídios ao PCMSO, PPEOB, PPR, PCA e demais

9

DR. MARCELO RODRIGUES ALMEIDA Médico do Trabalho CRMER: 18286 / RQE: 20829		PCMSO	Emissão: JULHO/2022
			Revisão: JULHO/2022

69
23



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PCMSO NR-7

programas preventivos a fim de eliminar ou minimizar os riscos à saúde e à segurança.

Os exames complementares relacionados com os Grupos de Exposição – (Função / Local de Trabalho) devem considerar a Planilha de exames complementares conforme item 9.1.

- Considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade dos trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.

6.2 Nível de Ação:

- Medidas de caráter preventivo e corretivo serão adotadas, balizadas pelo nível de ação, visando cumprir integralmente a NR-7 e NR-1 (PGR), principalmente no que tange aos agentes químicos e ao ruído.

Nota: Para os agentes químicos e o agente físico ruído, será considerado "Risco" a exposição acima do Nível de Ação (metade do Limite de Tolerância ou metade da Dose).

- O PCMSO obedecerá a um planejamento para as ações de saúde a serem executadas durante o período de vigência, devendo estas ser objeto de relatório anual.
- O não cumprimento desse Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional poderá implicar em agravos à saúde dos integrantes, além do não atendimento da Legislação vigente, como também, do não atendimento a Política de Saúde e Segurança da empresa.

7. PROCEDIMENTO

7.1 Exames Médicos Ocupacionais

- Para cada Exame Médico Ocupacional realizado, previsto no item 9.1, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), em 2 (duas) vias.
- A primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do empregado, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho.
- A segunda via do ASO deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido em meio físico quando solicitado

10

DR. MARCELO RODRIGUES ALMEIDA
Médico de Trabalho
CRMESP: 18286 / RQE: 20829

PCMSO

Emissão: JULHO/2022
Revisão: JULHO/2023

✓ ✓ 70
y



- Quando o local de trabalho do empregado for fisicamente diferente do local onde é mantida a sua documentação funcional ou a critério do Médico elaborador do PCMSO poderá ser emitida uma 3ª via do ASO.

7.1.2 - O ASO deverá conter, no mínimo

- Razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;
- Nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;
- A descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;
- Indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;
- Definição de apto ou inapto para a função do empregado;
- O nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;
- Data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

Nota: A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignada no ASO.

7.1.3 - Atendimento a Norma Regulamentadora - NR - 33 e Norma Regulamentadora - NR - 35

- Atendendo as prerrogativas da NR 33 todo trabalhador com atividade em espaço confinado será submetido a exames específicos, para desempenho da função conforme os recomendados na planilha de exames no campo observações;
- Atendendo as prerrogativas da NR 35 todo trabalhador com atividade de trabalho em altura será submetido a exames específicos, conforme os recomendados na planilha de exames no campo observações;
- A aptidão para Trabalho em Altura e em Espaço Confinado deve estar consignada no ASO – Atestado de Saúde Ocupacional do Trabalhador, exposto nos itens 33.3.4.1 da NR33 e o item 35.4.1.2.1 da NR 35:

DR. MARCELO RODRIGUES ALMEIDA Médico do Trabalho CRMER: 18286 / RQE: 20629		PCMSO	Emissão: JULHO/2022 Revisão: JULHO/2023
--	--	-------	--



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PCMSO NR-7



- A definição de apto ou inapto para a atividade específica de trabalho em espaços confinados que o empregado vai exercer / exerce ou exerceu. ((item 33.3.4.1) da NR-33)
- A definição de apto ou inapto para a atividade específica de trabalho em altura que o empregado vai exercer / exerce ou exerceu, devendo estar consignada no Atestado de Saúde Ocupacional do trabalhador ((item 35.4.1.2.1) da NR- 35)

Nota: Quando forem realizados exames complementares sem que tenha ocorrido exame clínico, a organização emitirá recibo de entrega do resultado do exame, devendo o recibo ser fornecido ao empregado em meio físico, quando solicitado.

7.1.4 - Para os Exames Complementares com resultados de IBE, tipo EE ou SC+, alterados:

- Sendo verificada, através da avaliação clínica do empregado e / ou dos exames constantes do Quadro I NR-7, apenas exposição excessiva (EE ou SC+) ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas.

7.1.5 - Para Doenças Ocupacionais

- Sendo constatado ocorrência ou agravamento de Doenças Decorrentes do Trabalho (Doenças Profissionais, Doenças do Trabalho ou Doenças Relacionadas ao Trabalho), o Médico Elaborador do PCMSO deverá:
 - a) Providenciar a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), segundo instrução normativa do INSS;
 - b) Indicar quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;
 - c) Encaminhar a documentação à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal e avaliação da capacidade laborativa;
 - d) orientar o Gerente da Empresa quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

DR. MARCELO RODRIGUES ALMEIDA
Médico do Trabalho
CRMESP: 18256 / RG: 20629

PCMSO

Revisão: JULHO/2022

Emissão: JULHO/2023

12

JK 72



7.1.6 - Para Registro e Arquivamento de Dados

- Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica, exames complementares, conclusões e medidas aplicadas, deverão ser registrados em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do médico-elaborador do PCMSO.
- Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas deverão ser registrados em prontuário clínico individual, que ficará sob responsabilidade do médico coordenador do PCMSO. Esses dados deverão ser mantidos por período mínimo de 20 (vinte) anos a contar do desligamento do empregado. Se o empregado exerceu suas atividades exposto ao Benzeno, ao Asbesto (Amianto), radiação ionizante ou a outro possível agente carcinogênico (lista 1-A da IARC), os registros deverão ser mantidos por 30 (trinta) anos.

8. RELATÓRIO ANUAL

8.1 Relatório Analítico

O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo:

- O número de exames clínicos realizados;
- O número e tipos de exames complementares realizados;
- Estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
- Incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
- Informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
- Análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados

DR. MARCELO RODRIGUES ALMEIDA Médico do Trabalho CRMER: 18256 / RQE: 20829		PCMSO	Emissão: JULHO/2022 Revisão: JULHO/2023
--	--	-------	--



8.2 Apresentação do Relatório Analítico

- O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.

9. PLANILHA DE EXAMES COMPLEMENTARES

- Tem por objetivo avaliar a exposição ocupacional de cada trabalhador. Identificando os riscos ocupacionais decorrentes dos processos ou métodos de trabalho, identificação das funções, trabalhadores expostos, descrevendo os exames e a periodicidade dos exames, considerando grupo homogêneo de riscos.

Nota 1: Deverá ser apresentado comprovante de credenciamento junto ao CRM dos Laboratórios encarregados da realização dos exames complementares.

9.1 Planilhas de exames

GHE 01: Função: Auxiliar Administrativo

Exames	Faixa Etária 40 anos	ADM	MDF	RTB	DEM	Periódico		
						Sem*	Anual	Bienal
Av. Clínica (ASO)		X	X	X	X		X	

GHE 02: Funções: Gerente Comercial e Operacional e Controlador de Pragas

Exames	Faixa Etária 40 anos	ADM	MRO	RTB	DEM	Periódico		
						Sem*	Anual	Bienal
Av. Clínica (ASO)		X	X	X	X		X	
Audiometria Tonal		X	X	X	X		X	
Hemograma Completo		X	X	X	X		X	
Colinesterase		X			X		X	
Raio X OIT		X		X	X			X



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PCMSO NR-7



Legenda:

ADM: Exame Admisional;

MRO: Mudança de Risco Ocupacional;

RTB: Exame de Retorno ao Trabalho;

Sem*: Com 6 meses do exame admisional, depois anual;

Observações:

- a) Outros exames podem ser sugeridos a critério médico, após o exame clínico.
- b) Para trabalho em altura e espaço confinado deverá ser realizado Eletroencefalograma (EEG e Glicemia).
- c) Para trabalhos com levantamento de peso e/ou sentado por longos períodos, deverá ser realizado Raio X da Coluna lombar.
- d) Após os 40 anos todos deverão realizar Eletrocardiograma.
- e) As fichas médicas e resultados de exames complementares deverão ser arquivados no serviço médico da empresa. Caso não exista este serviço, deverão ficar com o médico elaborador do PCMSO. Os resultados dos exames clínicos deverão ser entregues aos empregados examinados, após transcritos nas fichas médicas, ou anexadas a elas, em forma de cópias. Tais documentos não poderão ficar na administração ou em poder de pessoas que não sejam médicos, paramédicos ou o próprio examinado.

DR. MARCELO RODRIGUES ALMEIDA Médico de Trabalho CRMESP: 18256 / RQE: 20829		PCMSO	Emissão: JULHO/2022
			Revisão: JULHO/2023

15



9.2 Riscos Ocupacionais:

FÍSICOS	QUÍMICOS	BIOLOGICOS		ACIDENTES
Ruído	Poeiras	Vírus	Esforço físico intenso	Arranjo físico inadequado
Vibrações	Fumos	Bactérias	Levantamento, transporte manual de peso	Máquinas ou equipamentos sem proteção
Radiações ionizantes	Neblina	Protozoários	Exigência de postura inadequada	Ferramentas inadequadas ou defectuosas
Radiações Não Ionizantes	Névoa	Fungos	Controle rígido de produção	Iluminação inadequada
Frio	Gases	Parasitas	Imposição de ritmos excessivos	Eleticidade
Calor	Vapores	Bacilos	Trabalho em turno e noturno	Probabilidade de incêndio ou explosão
Pressões Anormais	Substâncias Químicas		Jornadas de trabalho prolongadas	Armazenamento inadequado
Umidade			Monotonia e repetitividade	Animais peçonhentos
			Outras situações causadoras de stress físico ou psíquico	Outras situações de risco que poderão contribuir para ocorrências de acidentes

9.3 Estabelecimento dos Grupos Homogêneo de Exposição (GHEs)

Determinar grupos de trabalhadores que experimentam exposição semelhante a um mesmo agente de risco (físico, químico, biológico) de forma que, o resultado fornecido pela avaliação de um subgrupo de trabalhadores, seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo de origem.

Este item tem como objetivo principal determinar os Grupos Homogêneo de Exposição (GHE's), com relação às atividades desenvolvidas e o tempo de contato na área de riscos, fornecendo assim parâmetros confiáveis para os resultados das avaliações e melhor acompanhamento dos riscos que os empregados estão expostos;

Após identificação dos agentes de risco prioritários para avaliação e controle, foram definidos os grupos expostos prioritários de risco da empresa Insect Clean.

OK *AK* 26 *CD*



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PCMSO NR-7



9.4 Determinação do Grupo Homogêneo de Exposição

Os grupos são definidos através da similaridade da exposição dos trabalhadores aos riscos, e em função das suas atividades, conforme a tabela a seguir:

GHE	Cargos / Funções	Nº de Funcionários
01	Auxiliar Administrativo	01
02	Gerente Comercial e Operacional Controlador de Pragas	01 02

DR. MARCELO RODRIGUES ALMEIDA
Médico do Trabalho
CRMER: 18286 / RQE: 20639

PCMSO

Emissor: JULHO/2022
Revisor: JULHO/2023

17



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PCMSO NR-7

X/2

10. LEVANTAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO

SETOR: Administrativo	N. DE TRABALHADORES: 01	GHE: 01
FUNÇÕES: Auxiliar Administrativo (01 trabalhador)		

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Auxiliar Administrativo: Receber, registrar, distribuir, verificar, identificar, localizar e classificar documentos; Verificar prazos estabelecidos; Atualizar dados; Preencher formulários e/ou cadastros e ficha de movimentação de pessoal; Organizar o setor, executar serviços administrativos como a elaboração da documentação da empresa.

RISCOS AMBIENTAIS	AGENTE	FONTE GERADORA	MEIOS DE PROPAGAÇÃO	MEDIDAS DE CONTROLE	TIPO DE EXPOSIÇÃO	GRAVIDADE / SIGNIFICÂNCIA	POSSIVEIS DANOS A SAÚDE	AÇÃO ADOTADA
NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Não foram identificados agentes no nível de ação para essa função.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVAS

INDICADAS	Treinamentos Realizar exames médicos periódicos
-----------	--

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

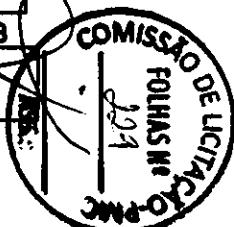
EPIs INDICADOS	NA
----------------	----

DR. MARCELO RODRIGUES ALMEIDA
Médico do Trabalho
CREMESP: 18256 / RQE: 20529

Emissão: JULHO/2022

Revisão: JULHO/2023

18





PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PCMSO NR-7

SETOR: Operacional	N. DE TRABALHADORES: 03	GHE: 02
--------------------	-------------------------	---------

FUNÇÕES: Gerente Comercial e Operacional (01 trabalhador) e Controlador de Pragas (02 trabalhadores)

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES:

Gerente Comercial e Operacional: Responsável pela parte comercial (envio de propostas, visitas técnicas e venda de serviços), executa serviços administrativos como a elaboração da documentação da empresa. Executa serviços de aplicação de produtos domissanitários (inseticidas em geral) para controle de pragas; Responsável em executar serviços de higienização em caixas d'água;

Controlador de Pragas: Executar serviços de aplicação de produtos domissanitários (inseticidas em geral) para controle de pragas; Responsável em executar serviços de higienização em caixas d'água;

RISCOS AMBIENTAIS	AGENTE	FONTE GERADORA	MEIOS DE PROPAGAÇÃO	MEDIDAS DE CONTROLE	TIPO DE EXPOSIÇÃO	GRAVIDADE / SIGNIFICÂNCIA	POSSIVEIS DANOS A SAÚDE	AÇÃO ADOTADA
	Ruído contínuo ou intermitente	Atomizador e pulverizador costal; Termonebulizador de alta potência	Ar	Utilizar o EPI (protetor auricular)	Eventual	Leve	Perda auditiva; Stress	Treinamento quanto ao uso de EPis
	Poeira	Processo produtivo e limpeza dos locais	Ar	Usar o EPI (máscara PFF-1, luvas e óculos)	Eventual	Leve	Efeitos adversos à saúde com danos reversíveis	Treinamento quanto ao uso de EPis Exames médicos periódicos

DR. MARCELO RODRIGUES ALMENDRA
Médico do Trabalho
CREMESP: 18286 / RQE: 20529

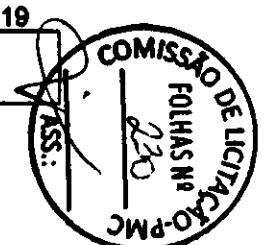
✓

PCMSO

Emissão: JULHO/2022

Revisão: JULHO/2023

19





PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PCMSO NR-7

RISCOS AMBIENTAIS	AGENTE	PONTE GERADORA	MEIOS DE PROPAGAÇÃO	MEDIDAS DE CONTROLE	TIPO DE EXPOSIÇÃO	GRAVIDADE / SIGNIFICÂNCIA	POSSIVEIS DANOS A SAÚDE	AÇÃO ADOTADA
	Produtos domissanitários (inseticidas em geral)	Atividade de dedetização de ambientes e controle de insetos	Pele / Via Respiratória	Usar o EPI (máscara com filtro, luvas e óculos)	Intermitente	Moderado	Efeitos adversos à saúde com danos reversíveis	Treinamento quanto ao uso de EPIs Exames médicos periódicos

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVAS

INDICADAS	Treinamentos Realizar exames médicos periódicos
-----------	--

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EPIs INDICADOS	<p>Gerente Comercial e Operacional: Bota de couro, Bota de PVC, Protetor auricular tipo plug, Luva de Látex, Fardamento, Conjunto de aplicação agrícola (com tratamento hidrorrepelente), Capacete de segurança, Boné árabe, Respirador PFF-1, Máscara semi-facial ou Full face com filtro, Óculos de segurança e Cinto de Segurança tipo paraquedista com talabarte em Y (para trabalho em altura e espaço confinado);</p> <p>Controlador de Pragas: Bota de couro, Bota de PVC, Protetor auricular tipo plug, Luva de Látex, Fardamento, Conjunto de aplicação agrícola (com tratamento hidrorrepelente), Capacete de segurança, Boné árabe, Respirador PFF-1, Máscara semi-facial ou Full face com filtro, Óculos de segurança e Cinto de Segurança tipo paraquedista com talabarte em Y (para trabalho em altura e espaço confinado);</p>
----------------	---

DR. MARCELO RODRIGUES ALMEIDA
Médico do Trabalho
CREMEEB: 18256 / RQE: 20529

PCMSO

Emissão: JULHO/2022

Revisão: JULHO/2023

20





11. PRIMEIROS SOCORROS / HOSPITAL E CONVÊNIO

11.1 Primeiros Socorros

12.1.1 – Atendimento no local da atividade

- Em caso de acidentes ou mal súbito ocorridos na área de trabalho da empresa, o atendimento dos Primeiros Socorros serão prestados pelo PAME – Serviço Médico Local (caso exista), ou pelo SAMU e se necessário encaminhado ao Hospital do SUS mais próximo.

Nota: No local da atividade deverá existir no mínimo para atendimento, pessoal treinado para prestação de "Primeiros Socorros" às vítimas de acidentes e material de primeiros socorros descrito a seguir.

12.1.2 - Materiais de Primeiros Socorros

12.1.2.1 – Caixa de Primeiros Socorros

- Gaze (7,5 cm x 7,5 cm)
- Álcool
- Éter
- Espadrapo (25 mm x 10 m)
- Band-Aid (35 unidades)
- Ataduras de crepon de 15 cm (04)
- Taias fixas para imobilização de fraturas em tamanhos variados

12.1.2.2 – Proteção Para o Socorrista

- Óculos em plástico transparente para proteção médica.
- Luvas de borracha ou plástico para procedimentos médicos.

12.1.2.3 – Atendimento fora do local da atividade (Trajeto)

- Em caso de acidente de trajeto deverá ser acionado o SAMU para efetuação dos primeiros socorros e transporte do acidentado para o hospital de referência mais próximo. Os pacientes acidentados graves, devem ser transferidos para clínicas ou hospitais



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PCMSE NR-7



conveniados, para atendimentos aos acidentes de trabalho munidos de (CAT), ou a empresa assumirá a responsabilidade dos custos em hospitais não conveniados.

Observação: A "CAT" preenchida e a Carteira Profissional são necessárias ao internamento em hospitais conveniados para acidentes do trabalho.

- Os endereços das clínicas / hospitais deverão ser entregues por escrito aos acompanhantes.

11.2 Hospital e Convenio

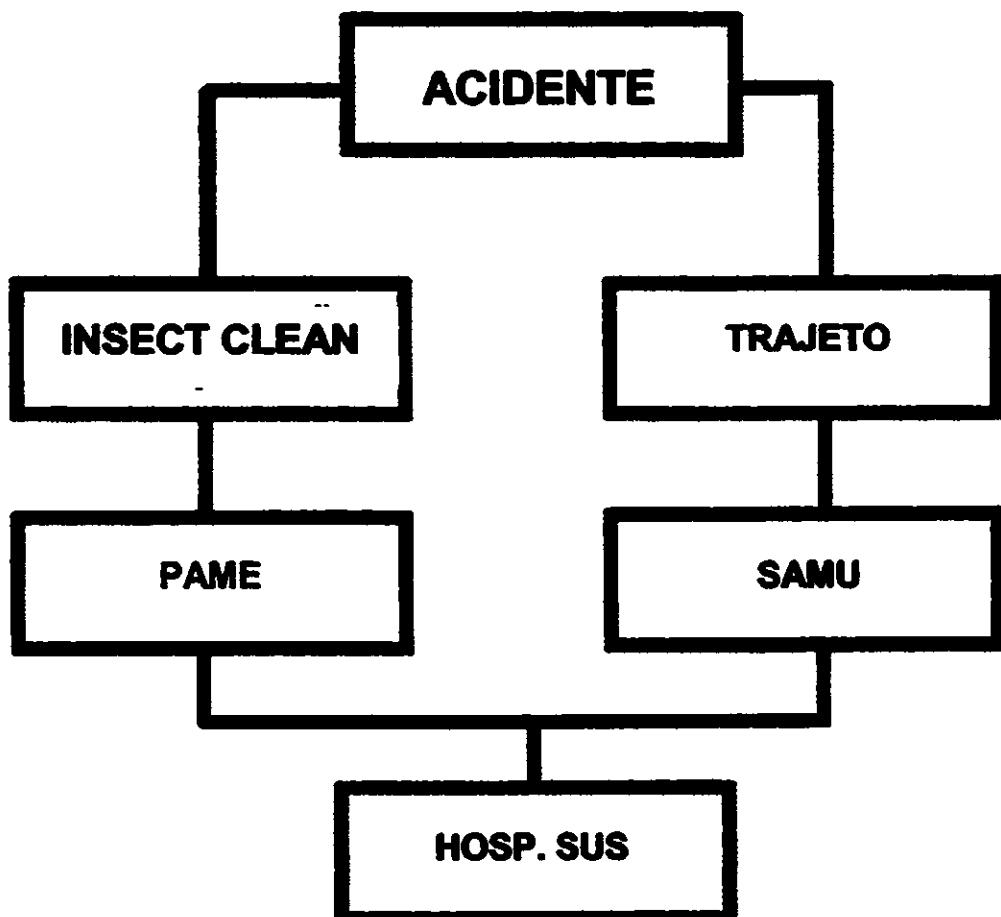
NOME:	ENDEREÇO
Hospital Municipal de Sátiro Dias	R. Alto da Saudade, 01 - CENTRO, Sátiro Dias - BA, CEP: 48485-000
Hospital Geral Clériston Andrade	Av. Eduardo Fróes da Mota, s/n - 35º Bl, Feira de Santana - BA, CEP: 44089-340

DR. MARCELO RODRIGUES ALMEIDA Médico do Trabalho CRMESB: 18256 / RQE: 20629		PCMSE	Emissão: JULHO/2022
			Revisão: JULHO/2023

22



11.3 Fluxograma de Atendimento ao Acidentado



11.4 Convenio Médico Assistencial do Empregado

- SUS – Serviço Único de Saúde

DR. MARCELO RODRIGUES ALMEIDA Médico do Trabalho CRMER: 182286 / RQE: 20529	<i>M</i>	PCMSO	Emissão: JULHO/2022 Revisão: JULHO/2023
---	----------	-------	--

23

JK 83 26



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PCMSO NR-7



12. PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE

12.1 Cronograma de Ações de Saúde

AÇÃO DE SAÚDE	OBJETIVO	MÉTODO
Exames Médicos Ocupacionais Periódicos	Controle médico visando a promoção da saúde e prevenção de doença oriundas da saúde ocupacional e não ocupacional.	Exame clínico e exames complementares de acordo com a programação deste PCMSO para rastreamento de doenças Ocupacionais e não Ocupacionais.
Controle dos Riscos Ocupacionais	Orientar e educar os empregados com possibilidade de exposição ao risco para prevenção a doenças.	Palestra educativa e distribuição de literatura técnica informando ao trabalhador sobre os riscos que este está exposto.
Controle dos Riscos Ocupacionais	Prevenir lombalgia, LER e DORT, melhorando a saúde, conforto e adaptação ao trabalho as característica do trabalho.	Implantação das medidas planejadas de acordo com o disposto na NR 17 e Programa de Ergonomia
Controle dos Riscos Ocupacionais, Conservação auditiva.	Prevenção da perda auditiva induzida pelo ruído	Educação do empregado e distribuição de material técnico informativo sobre a ação do ruído e método de proteção
Controle dos Riscos ligados ao estilo de vida	Prevenção dos fatores de risco que facilitam e/ou desencadeia o aparecimento de doenças cardiovasculares.	Controle individual do grau de risco através de exames clínicos e complementares, análises de estilo de vida como: sedentarismo, tabagismo, obesidade e hábitos alimentares.
Controle de doenças infecciosas e parasitárias. DST / AIDS	Prevenção do contágio	Prevenção através de aconselhamento, palestras e distribuição de material informativo.

DR. MARCELO RODRIGUES ALMEIDA Médico do Trabalho CRMER: 18256 / RQE: 20629	1	PCMSO	Reservado: JULHO/2022
			Revisado: JULHO/2023

24

84 86



PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PCMSO NR-7

12.2 Planejamento de Ações

PLANO DE AÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE - PCMSO 2022 / 2023

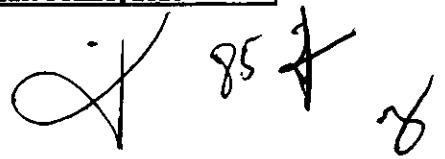
Atividades	2022 / 2023											
	JU L	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	JA N	FE V	MA R	AB R	M AI	JU N
Elaboração do P.C.M.S.O.	X											
Divulgação do Programa	X											
Campanha de Promoção da Atividade Física		X										
Primeros Socorros		X										
Revisão do PCMSO												X

OBSERVAÇÕES:

- Realizar a vacinação antitetânica de todos os trabalhadores e dos parceiros das prestadoras de serviços.
- Realizar treinamento de 1º Socorros para todos os integrantes da Insect Clean, habilitados a instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações elétricas conforme determina o item 10.3.3.1 da NR10 da portaria nº. 3214 de 08/06/1978, do Ministério do trabalho, como também do pessoal que irá compor a BRIGADA de EMERGÊNCIA (quando aplicável).
- Realizar treinamento de 1º Socorros para os prestadores de serviços da área de enfermagem da empresa (quando aplicável).

25

DR. MARCELO RODRIGUES ALMEIDA Médico do Trabalho CRMESP: 18256 / RQE: 20629		PCMSO	Emissão: JULHO/2022
			Revisão: JULHO/2023





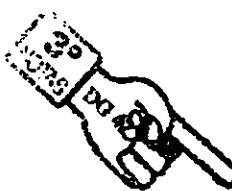
12.3 Metodologia de Ação

13.3.1 – Levantamento dos riscos ambientais

- Identificação geral dos riscos – após avaliação dos ambientes de trabalho e do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) da empresa.
- Caracterização dos riscos ou agentes, por local de trabalho.
- Baseado nos resultados do PGR serão programados os exames clínicos e complementares necessários ao controle da Saúde Ocupacional.
- Após o resultado dos exames, serão feitas recomendações e planejamento de novas ações.

13. ENCERRAMENTO

Este documento PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, elaborado por Dr. Marcelo Rodrigues Almeida, em 21 de Julho de 2022, contendo 26 páginas, inclusive esta, formalizada através da assinatura identificada abaixo.



Marcos Roberto Almeida
Dr. Marcelo Rodrigues Almeida
Médico Eleitorador do PCMSO
CREMEB: 18256
RQE: 20529
Médico do Trabalho

CONFERE COM O ORIGINAL
EM _____
ASS. _____

Diego Anjos Vieira
Diego Anjos Vieira
Responsável pela empresa
CPF: 015.112.505-85

DR. MARCELO RODRIGUES ALMEIDA Médico do Trabalho CREMEB: 18256 / RQE: 20529	PCMSO	Resoluto: JULHO/2022 Revistto: JULHO/2022
---	-------	--

DR

i 86 X 8



Tabellanza de Matriz e Protocolo 2mo Geraldo *P.*
Av. Dr. Antônio Henrique, 56 - Centro - Tel. (71) 3246-2100

Receita por Sustentação 0007 Sustentação de:
DNEQ ALIADOS VETRAS
Emai: R\$2,90 Faz: R\$2,90 FEC: R\$8,75 BACR\$8,98
PGE: R\$8,75 TIP: R\$8,75 VLR: R\$8,98
Sefaz: R\$12,81 TIP: R\$12,81-3
Em Testemunha () da verdade.
CARLA ANUNCIAÇÃO DA COSTA
TABELIA SUBSTITUTA
SAG CONCILIO DIRETORIAL - BA 16/08/2022
Consultar: www.sustentacao.vtex.com.br





PROGRAMA DE **GERENCIAMENTO DE** **RISCOS – PGR**

INSECT CLEAN

[Handwritten signatures and initials, including 'J', 'Z', '88', '1', and '2' at the bottom right.]



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PGR NR-1



PGR ✓

**PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
NR - 01 ✓**

**Lei 6.514 Portaria 3.214/78 do Ministério do
Trabalho**

*CONFERE COM O ORIGINAL
EM
ASS...*

São Gonçalo dos Campos-BA, 17 de Junho de 2022.

FELIPE MOURA CARVALHO
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-BA - 67.880

PGR

Revisão 00:
JUNHO/2022

2

89

af
vs



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PGR NR-1



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	4
1.1 Identificação da empresa	4
2. INTRODUÇÃO.....	5
3. INTERFACE COM OUTRAS NORMAS REGULAMENTADORAS.....	5
4. RESPONSABILIDADES	10
4.1 Do empregador	10
4.2 Dos Empregados	10
5. REQUISITOS DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	11
6. ABRANGÊNCIA.....	12
7. INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS	12
7.1 Obrigações do Empregador	13
7.2 Caracterização do Ambiente de Trabalho	13
7.3 Descrição das Atividades Realizadas no Setores de Trabalho.....	13
7.4 Determinação do Grupo Homogêneo de Exposição.....	14
7.5 Avaliação de Riscos	15
7.6 Matriz de Riscos.....	17
8. AVALIAÇÃO DE RISCO OCUPACIONAL.....	18
9. PLANO DE AÇÃO.....	20
10. ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO	21
11. VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	21
12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	22
13. HISTÓRICO DE REVISÕES.....	22
14. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART	23



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PGR NR-1



1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação da empresa

RAZÃO SOCIAL:	INSECT CLEAN HIGIENIZACAO E LIMPEZA EIRELI
NOME FANTASIA:	Insect Clean
CNPJ:	39.689.166/0001-00
CNAE:	81.22-2-00
GRAU DE RISCO:	3
ENDEREÇO:	Av. Durval Jose da Cruz, S/N – Bairro: Novo Horizonte – Sátiro Dias - BA
CEP:	48.485-000
RAMO DE ATIVIDADE:	Imunização e controle de pragas urbanas
Nº TOTAL DE EMPREGADOS:	04 (Quatro)
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	Diego Anjos Vieira



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PGR NR-1



2. INTRODUÇÃO

O P.G.R. – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS está regulamentado pela NR-01 (PORTARIA Nº 6.730, DE 9 DE MARÇO DE 2020) tem por objetivo estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho, as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

3. INTERFACE COM OUTRAS NORMAS REGULAMENTADORAS

Este item relaciona Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho que tenham afinidade com as atividades da empresa, indicando recomendações para o cumprimento de preceitos legais contidos nestas normas.

NR 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

O objetivo desta Norma é estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST.

NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

A implantação do SESMT depende da gradação do risco da atividade principal da empresa (Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE) e do número total de empregados do estabelecimento (Quadro 2 desta norma).

Dependendo desses elementos o SESMT deverá ser composto por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho.

O quantitativo dos membros do SESMT na empresa será definido mediante a quantidade de empregados da empresa.

O SESMT tem por finalidade promover ações de prevenção e correção dos riscos encontrados para tornar o ambiente de trabalho um lugar seguro. Compatível com a preservação saúde, e com a segurança do trabalho.

FELIPE MOURA CARVALHO Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA-BA - 67.830	PGR	Revisão 00: JUNHO/2022
--	-----	---------------------------

5

✓ 92

J



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PGR NR-1



NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA

A CIPA é composta de representantes da empresa e representantes dos empregados, eleitos em escrutínio secreto, com mandato de um ano e direito a uma reeleição e mais um ano de estabilidade. O dimensionamento da CIPA depende do grau de risco e quantidade de funcionários da empresa, sendo observado o Quadro I desta norma. Quando o estabelecimento não se enquadrar no Quadro I e não for atendido por SESMT, nos termos da Norma Regulamentadora nº 4 (NR-04), a organização nomeará um representante da organização dentre seus empregados para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho, podendo ser adotados mecanismos de participação dos empregados, por meio de negociação coletiva. A nomeação de empregado como representante da NR-05 e sua forma de atuação devem ser formalizadas anualmente pela organização.

NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual

Equipamento de Proteção Individual traz como recomendações:

- Adquirir o EPI adequado ao risco de cada atividade e exigir o seu uso;
- Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- Registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico;
- Seguir as orientações e obedecer a indicação do uso de EPI de acordo com o risco

Relação de EPI utilizados pelos trabalhadores desta empresa:

Cargos / Funções	EPI's Utilizados
Auxiliar Administrativo	NA
Gerente Comercial e Operacional	Bota de couro, Bota de PVC, Protetor auricular tipo plug, Luva de Látex, Fardamento, Conjunto de aplicação agrícola (com tratamento hidropelente), Capacete de segurança, Boné árabe, Respirador PFF-1, Máscara semi-facial ou Full face com filtro; Óculos de segurança e Cinto de Segurança tipo paraquedista com talabarte em Y (para trabalho em altura e espaço confinado);
Controlador de Pragas	



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PGR NR-1



NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Essa norma estabelece, dentre outras coisas, a obrigatoriedade de exames médicos obrigatórios para as empresas.

São eles:

- Exame admissional;
- Exame periódico;
- Retorno ao trabalho;
- Mudança de risco ocupacional;
- Demissional;
- E exames complementares, dependendo do grau de risco da empresa, e agentes agressores presentes no ambiente de trabalho, a critério do médico do trabalho e dependendo dos quadros na própria NR-7, bem como, na NR-15 (Insalubridade), existirão exames específicos para cada risco que o trabalho possa gerar.

NR 9 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos

Esta Norma estabelece os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos quando identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, previsto na NR-1, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais. As medidas de prevenção estabelecidas nesta Norma se aplicam onde houver exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos e biológicos.

NR 10 – Instalações e Serviços de Eletricidade

Visa estabelecer condições mínimas para garantir a segurança daqueles que trabalham em instalações elétricas, em suas diversas etapas, incluindo projeto, execução, operação, manutenção, reforma e ampliação. Cobrir em nível preventivo usuários e terceiros.

NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais

Estabelece medidas de prevenção a Operação de Elevadores, Guindastes, Transportadores Industriais e Máquinas Transportadoras (empilhadeiras).

Trata da padronização dos procedimentos operacionais, e assim, busca garantir a segurança de todos os envolvidos na atividade.

FELIPE MOURA CARVALHO Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA-BA - 67.880	PGR	Revisão 00: JUNHO/2022
--	-----	---------------------------

7

94



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PGR NR-1



NR 12 – Máquinas e Equipamentos

Determina, dentre outras coisas, as instalações e áreas de trabalho, distâncias mínimas entre as máquinas. Os equipamentos; dispositivos de acionamento, partida e parada das máquinas e equipamentos. Em seus vários anexos os equipamentos são mostrados de forma bem detalhada, sempre busca a padronização das medidas de prevenção a serem adotadas, a fim de obtermos um trabalho mais seguro em todas as operações com o maquinário.

NR 15 – Atividades e Operações Insalubres

Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e o tempo de exposição aos seus efeitos.

Os agentes causadores de insalubridade estão contidos nos anexos da NR 15, alguns exemplos de agentes insalubres são ruído contínuo ou permanente; ruído de impacto; tolerância para exposição ao calor; radiações ionizantes; agentes químicos e poeiras minerais.

Tem direito ao adicional de insalubridade devido o trabalhador que exerce suas atividades em condições insalubres nos termos da NR 15. Este adicional será de 10%, 20% ou 40% (a depender da sua intensidade) sobre o salário mínimo vigente.

NR 16 – Atividades e Operações Perigosas

A NR 16 normatiza um adicional de 30% sobre o salário base para o trabalho que exerce sua atividade em situação perigosa.

A atividade é considerada perigosa quanto tem potencial para causar dano imediato ao trabalhador, exemplo: atividades ligada a explosivo, inflamáveis, energia elétrica e uso continuo de motocicleta.

NR 17 – Ergonomia

Esta norma estabelece os parâmetros que permitem a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas do homem. Máquinas, ambiente, comunicações dos elementos do sistema, informações, processamento, tomada de decisões, organização, tudo

8

35

8



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PGR NR-1



sso gera consequências no trabalhador, e devem ser avaliados, e se necessário, reorganizado.

NR 23 – Proteção contra Incêndios

Todas as empresas devem possuir proteção contra incêndio; rotas de fuga sinalizadas e saídas de emergências para retirada de pessoal; pessoal treinado e equipamentos.

Os extintores de incêndio devem estar identificados, sinalizados e desobstruídos. Os mesmos devem ser recarregados anualmente independente do seu uso.

Todas as questões relacionadas a incêndios devem ser resolvidas observando as legislações estaduais do Corpo de Bombeiros.

NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais do Trabalho

Todo estabelecimento deve atender as denominações desta norma. Ele busca adequar banheiros, vestiários, refeitórios, alojamentos e outras questões de conforto.

NR 33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados

Tem por objetivo estabelecer requisitos mínimos para a identificação de espaços confinados e o controle dos riscos existentes, de forma a garantir permanentemente a segurança e saúde dos trabalhadores que interagem direta ou indiretamente nesses espaços.

Entende-se por espaço confinado qualquer área não projetada para ocupação humana, que tenha meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação seja insuficiente para remover os contaminantes, que possa existir enriquecimento ou insuficiência de oxigênio exigido para uma respiração natural.

NR 35 – Trabalho em Altura

Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização, execução, treinamento de funcionários, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

9



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PGR NR-1



4. RESPONSABILIDADES

4.1 Do empregador

- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho.
- Informar aos trabalhadores: os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho; as medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos; os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; e os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
- Elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores; permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho; determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho, incluindo a análise de suas causas; disponibilizar à Inspeção do Trabalho todas as informações relativas à segurança e saúde no trabalho; e implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
 - I. Eliminação dos fatores de risco;
 - II. Minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;
 - III. Minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e
 - IV. Adoção de medidas de proteção individual.

4.2 Dos Empregados

- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador; submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;
- Colaborar com a organização na aplicação das NR; e usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto nas alíneas do subitem anterior.

10



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PGR NR-1



O trabalhador poderá interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho onde, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para a sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico.

Comprovada pelo empregador a situação de grave e iminente risco, não poderá ser exigida a volta dos trabalhadores à atividade enquanto não sejam tomadas as medidas corretivas.

Todo trabalhador, ao ser admitido ou quando mudar de função que implique em alteração de risco deve receber informações sobre:

- os riscos ocupacionais que existam ou possam originar-se nos locais de trabalho;
- os meios para prevenir e controlar tais riscos;
- as medidas adotadas pela organização;
- os procedimentos a serem adotados em situação de emergência; e
- os procedimentos a serem adotados, em conformidade com os subitens 1.4.3 e 1.4.3.1 da NR-01.

5. REQUISITOS DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.

A organização deve:

- evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;
- identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;
- classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;
- implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na alínea "g" do subitem 1.4.1 da NR-01; e
- acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.

No mínimo o Programa de Gerenciamento de Risco deverá conter dois documentos, sendo eles:

- Inventário de Riscos;
- Plano de ação.

11



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PGR NR-1



O Programa de Gerenciamento de Riscos deverá estar totalmente integrado ao Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, conforme Norma Regulamentadora 01.

6. ABRANGÊNCIA

A INSECT CLEAN está sediada na Av. Durval Jose da Cruz, S/N – Bairro: Novo Horizonte – Sátiro Dias - BA, atua no segmento de Imunização e controle de pragas urbanas e higienização de caixas d'água, com profissionais treinados e capacitados.

Este programa abrange as instalações, os processos de trabalho e as respectivas atividades e operações desenvolvidas na unidade da empresa INSECT CLEAN e onde a Empresa é contratada para prestar serviços de acordo os contratos assinados entre as partes.

Foram considerados os riscos de origem física, química, biológica, ergonômica e acidental, conforme NR 01.

Em caso de Caracterização do nexo causal entre os danos observados na saúde dos colaboradores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos, deverá estar consignado no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, contemplado no PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos.

Os resultados inseridos neste documento fazem parte de um estudo envolvendo equipe do Engenheiro de Segurança do Trabalho FELIPE MOURA CARVALHO.

7. INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS

Estão inseridos nesta etapa os dados da identificação de Perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais.

O inventário de riscos contempla as seguintes informações:

- a) Caracterização dos processos e ambientes de Trabalho;
- b) Caracterização das Atividades;
- c) Descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
- d) Dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e resultados da avaliação e de ergonomia nos termos da NR – 17;

12

FELIPE MOURA CARVALHO Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA-BA - 67.880	PGR	Revisão 00: JUNHO/2022
--	-----	---------------------------

XX 99 +



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PGR NR-1



e) Avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação;

f) Critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

7.1 Obrigações do Empregador

Manter o documento atualizado com seu histórico mantido por um período mínimo de 20 anos ou pelo período estabelecido em normalização específica.

7.2 Caracterização do Ambiente de Trabalho

CARACTERÍSTICAS DO AMBIENTE DE TRABALHO					
Setor / Local	Paredes / Divisórias	Piso	Cobertura	Tipo de Iluminação	Tipo de Ventilação
Escritório	Alvenaria	Cerâmica	Laje	Natural e artificial	Natural e artificial
Ambientes externos	NA	NA	NA	Natural e artificial	Natural

OBS: O local de trabalho denominado "ambientes externos" são as dependências das empresas onde a INSECT CLEAN é contratada para prestar seus serviços.

7.3 Descrição das Atividades Realizadas no Setores de Trabalho

Sector	Funções	Nº de empregados	Descrição das atividades	CBO
Administrativo	Auxiliar Administrativo	01	Receber, registrar, distribuir, verificar, identificar, localizar e classificar documentos; Verificar prazos estabelecidos; Atualizar dados; Preencher formulários e/ou cadastros e ficha de movimentação de pessoal; Organizar o setor, executar serviços administrativos como a elaboração da documentação da empresa.	4110-05
Operacional	Gerente Comercial e Operacional	01	Responsável pela parte comercial (envio de propostas, visitas técnicas e venda de serviços), executa serviços administrativos como a elaboração da documentação da empresa. Executa serviços de aplicação de produtos domissanitários (inseticidas em geral) para controle de pragas; Responsável em executar serviços de higienização em caixas d'água;	1414-15
	Controlador de Pragas	02	Executar serviços de aplicação de produtos domissanitários (inseticidas em geral) para controle de pragas; Responsável em executar serviços de higienização em caixas d'água;	5199-10

13



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PGR NR-1



7.4 Determinação do Grupo Homogêneo de Exposição

Os grupos são definidos através da similaridade da exposição dos trabalhadores aos riscos, e em função das suas atividades, conforme a tabela a seguir:

GHE	Cargos / Funções	Nº de Funcionários
01	Auxiliar Administrativo	01
02	Gerente Comercial e Operacional Controlador de Pragas	01 02

FL



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PGR NR-1



7.5 Avaliação de Riscos

Critérios adotados para avaliação de risco:

Para realização da análise de risco e posterior avaliação do risco, foram adotadas as variáveis severidade e probabilidade.

Severidade: é a extensão dos danos produzidos pela situação de risco, se transformada em acidente. A severidade foi definida pela natureza da lesão resultante do acidente.

TABELA 1

SEVERIDADE	DANOS		PONTUAÇÃO
	PESSOAIS	MATERIAIS	
BAIXA	Lesão ou doença ocupacional de natureza leve podendo impedir o trabalhador de exercer suas funções, num período de tempo de, no máximo, até 15 dias. (pequenos cortes, escoriações, crises alérgicas cutâneas e/ou respiratória causadas por exposição a substâncias tóxicas, etc.);	Perdas e Danos à propriedade (incluem-se equipamentos e instalações fixas) com pequena perda financeira. Aplica-se a esta classificação os acidentes com Danos Materiais de Pequeno Valor.	1
MÉDIA	Lesão ou doença ocupacional de média gravidade podendo impedir o trabalhador de exercer suas funções por um período de tempo compreendido entre 16 e 90 dias, sempre com previsão de alta definida. (fraturas múltiplas, luxações, cortes extensos e profundos, perfurações, queimaduras sérias, intoxicações graves, lesões de coluna, etc.).	Perdas e Danos à propriedade (incluem-se equipamentos e instalações fixas) com impacto financeiro considerável. Aplica-se a esta classificação os acidentes com Danos Materiais de Valores maiores.	2
ALTA	Lesão ou doença ocupacional de alta gravidade ocasionando o afastamento do trabalhador do trabalho por tempo indeterminado, maior de 90 dias ou definitivo, podendo ocasionar incapacidade parcial ou total, ou ainda a invalidez (amputação de membros, perda de substância, fraturas graves, queimaduras extensas e profundas, contaminações e intoxicações graves, escoriações generalizadas, entre outras, incluindo morte).	Perdas e Danos à propriedade com sério impacto financeiro podendo levar a empresa a dificuldades prolongadas. Aplica -se a esta classificação os acidentes com Danos Materiais que gerem perda total dos equipamentos / instalação fixa.	3

15

162

166



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PGR NR-1



Probabilidade é a existência de uma situação de risco que, por si só, não iria necessariamente, produzir algum impacto.

É necessário que existam outras combinações relacionadas à exposição e a prevenção.

TABELA 2

PROBABILIDADE	CRITÉRIO		PONTUAÇÃO
	HISTÓRICO	MEDIDAS DE CONTROLE	
BAIXA (IMPROVÁVEL DE OCORRER)	Não há registro de acidentes, nem mesmo de quase acidentes nos últimos 5 anos.	As medidas de controle são consideradas adequadas e oferecem garantia de controle.	1
MÉDIA (PROVÁVEL DE OCORRER)	Há registro de incidentes críticos e de acidentes com perda de tempo ou com Danos Materiais de Valores Maiores nos últimos 5 anos.	Existem medidas de controle, só que de qualidade duvidosa. Não há garantia quanto à eficácia das mesmas.	2
ALTA (ESPERADO QUE OCORRA)	Há registro de incidentes e de acidente com perda de tempo ou com Danos Materiais de Valores Maiores no último ano.	Não existem medidas de controle e quanto existem são precárias e sem nenhuma garantia de eficácia. O EPI é a principal medida de controle adotada.	3

16



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PGR NR-1



7.6 Matriz de Riscos

PROBABILIDADE		PROBABILIDADE X SEVERIDADE		
Alta	Média	Baixo	Médio	Alto
SEVERIDADE				

Alto		Intervenção imediata. Retorno às atividades apenas após realização do plano de ação com medidas preventivas aprovadas pela Liderança
		Intervenção imediata. Sem ocasionar a parada da atividade
Médio		Rápida intervenção, sem ocasionar parada da atividade.
Baixo		Planejar intervenção para controle ou eliminação do risco

17



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PGR NR-1

8. AVALIAÇÃO DE RISCO OCUPACIONAL

Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

Empresa: INSECT CLEAN

Nº de Empregados: 04
Avaliação: 17/06/2022

RISCO	PERIGOS/ FATORES DE RISCO	AGRAVOS	CAUSAS	CONTROLES EXISTENTES	POPULAÇÃO EXPOSTA	EXPOSIÇÃO	TIPO DE AVALIAÇÃO	P	S	R	CLASSIFICAÇ ÃO DO RISCO	MONITORAMENTO
	Ruido contínuo ou intermitente	Perda auditiva; Stress	Atomizador e pulverizador costal	Utilizar o EPI (protetor auricular)	Gerente comercial e operacional Controlador de Pragas	Eventual	Qualitativa	1	1		Tolerável, leve	Melhorar o controle e inspecionar
	Poêra	Efeitos adversos a saúde com danos reversíveis	Processo produtivo e limpeza dos locais	Usar o EPI (máscara PFF-1, luvas e óculos)	Gerente comercial e operacional Controlador de Pragas	Intermitente	Qualitativa	1	1		Tolerável, leve	Melhorar o controle e inspecionar
	Produtos desinsestiantes (inseticidas em geral)	Efeitos adversos a saúde com danos reversíveis	Atividade de dedetização de ambientes e controle de insetos	Usar o EPI (máscara com filtro, luvas e óculos)	Gerente comercial e operacional Controlador de Pragas	Intermitente	Qualitativa	2	2		Moderado, médio	Inspecionar e obrigar o uso dos EPI's corretamente
	Levantamento e transporte manual de cargas e volumes	Comprometimento neuromuscular e/ou osteoarticular e/ou circulatório	Proveniente da execução do trabalho	Cinta ergonômica e Treinamento de Ergonomia	Gerente comercial e operacional Controlador de Pragas	Intermitente	Qualitativa	1	1		Tolerável, leve	Melhorar o controle e inspecionar

18

FELIPE MOURA CARVALHO
Desembestado de Segurança do Trabalho
CREA-BA - 67.900

2022

Revisão em:
JUNHO/2022

✓ 205 2/28



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PGR NR-1

RISCO	PERIGOS/ FATORES DE RISCO	AGRAVOS	CAUSAS	CONTROLES EXISTENTES	POPULAÇÃO EXPOSTA	EXPOSIÇÃO	TIPO DE AVALIAÇÃO	P	S	R	CLASSIFICAÇ ÃO DO RISCO	MONITORAMENTO
	Queda de mesmo nível	Polirraumatismo; morte	Transitar pelas empresas / deslocamento na execução da atividade	Utilizar meios que possam evitar a queda (guarda-corpo)	Gerente comercial e operacional Controlador de Pragas	Eventual	Qualitativa	2	2	2	Moderado, médio	Mantener controle e monitorar
	Queda de diferença de nível	Polirraumatismo; morte	Trabalho em altura superior a 2m	Trabalhar com guarda corpo, utilizar o cinto de segurança, treinamentos e estudos para trabalho em altura	Gerente comercial e operacional Controlador de Pragas	Eventual	Qualitativa	2	2	2	Moderado, médio	Mantener controle e monitorar

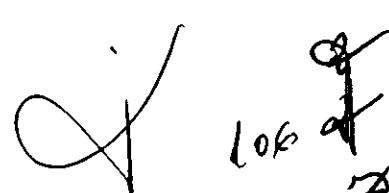
LEGENDA: P = Probabilidade / S = Severidade / R = Resultado

19

FELIPE MOURA CAVALCANTI
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CRESA-BA - 67.230

PDR

Revisão GG: JUNHO/2022

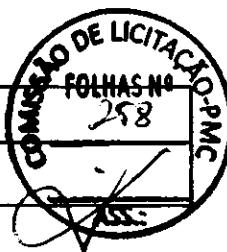


 106



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PGR NR-1



9. PLANO DE AÇÃO

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS
Dar cumprimento a NR-07, no que se refere à elaboração, implantação e execução do PCMSO.	Insect Clean	Agosto / 2022	
Apresentar este plano de ação aos colaboradores, líderes e gestores,	Insect Clean	Julho / 2022	
Treinamento sobre EPIs: Uso, guarda, higienização, controle e cuidados conforme NR-6.	Insect Clean	Agosto / 2022	
Distribuição e registro de entrega dos EPIs	Insect Clean	Continuo	
Treinamento de segurança, proteção e combate a incêndio – NR – 23	Insect Clean	Setembro / 2022	
Treinamento de Ergonomia – NR- 17	Insect Clean	Janeiro / 2023	
Treinamento de Segurança nos descartes dos Resíduos Químicos – NR - 25	Insect Clean	Agosto / 2022	
Treinamento de segurança na aplicação de produtos químicos – NR 31	Insect Clean	Agosto / 2022	
Treinamento de Segurança para trabalho em Espaço Confinado – NR - 33	Insect Clean	Agosto / 2022	
Treinamento de capacitação para trabalho em altura – NR - 35	Insect Clean	Agosto / 2023	
Disponibilizar FISPOs (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) no local de armazenamento dos mesmos	Insect Clean	Julho / 2022	
Reavaliar eficácia do Programa de Gerenciamento de Riscos	Insect Clean	Surgimento de novos riscos / mudança do processo de trabalho / Acidente de trabalho	

FELIPE MOURA CARVALHO Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA-BA - 67.880	PGR	Revisão 00: JUNHO/2022
--	-----	---------------------------

20

107

10



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PGR NR-1



Este plano de ação está disponível a todos os trabalhadores, quer envolvidos ou não com as atividades avaliadas, e será apresentado aos colaboradores, líderes e gestores, para que tomem ciência do documento e participem das implementações inseridas no plano de ação.

10. ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Conforme Norma Regulamentadora 01, a implementação das medidas de prevenção e respectivos ajustes devem ser registradas e acompanhadas.

O desempenho das medidas de prevenção deve ser acompanhado de forma planejada e contemplar ações como:

- Verificação da execução das ações planejadas;
- Inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e
- Monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

A empresa INSECT CLEAN se compromete a adotar as medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos identificados através da planilha de identificação de perigos.

11. VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.

A avaliação de riscos deve ser um processo contínuo dentro da organização e ser revisado na ocorrência das seguintes situações:

- Após melhoria e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- Após medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- Quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácia das medidas de prevenção;
- Na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao Trabalho;
- Quando houver mudanças nos requisitos legais aplicáveis;
- Quando nenhuma dessas situações ocorrerem, deve ser revisada em dois anos.

21

FELIPE MOURA CARVALHO
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-BA - 67.880

PGR

Revisão 00:
JUNHO/2022

108



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PGR NR-1



12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

São Gonçalo dos Campos - BA, 17 de Junho de 2022.

Responsável pela Elaboração:



Felipe Moura Carvalho
Engenheiro de Segurança

FELIPE MOURA CARVALHO
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-BA - 67.880

Responsável pela Implementação:



DIEGO ANJOS VIEIRA

Responsável Legal da Empresa

CPF: 015.112.505-85

CONFIRME COM O ORIGINAL
EM ASS.: [Signature]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE VALÉNCIA - BA
RUA MARQUES DE SOUZA, 100 - Centro - Tel. (75) 3235-1111
TELEFONE: 3235-1111 - FAX: 3235-1111

Reconheço por comissariado a(s) firma(s) do FELIPE MOURA
CARVALHO

Em testemunho da verdade: Janille Dos Santos
presente, Escrevente - Autorizado. A atesta a
firma válida em representação do Crt. Cade. - Valéncia -
BA, 07/06/2022. Valor da Act. R\$ 0,00. Encr. R\$ 2,50
Trib. R\$ 2,10
2799-A8590482-6
SELO DE CONHECIMENTO
www.tabelionatovalencia.ba

13. HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Data	Alteração	Responsável pela Revisão
REV 00	17/06/2022	Emissão do Documento	Felipe Carvalho



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PGR NR-1



14. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

SP

FELIPE MOURA CARVALHO
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-BA - 67.880

PGR

Revisão 00:
JUNHO/2022

23

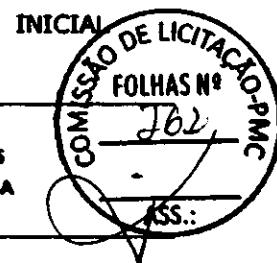
SP
110
MS

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART MÚLTIPLA MENSAL
Nº BA20220148591

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



1. Responsável Técnico

FEIJÃO DE CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO DE PESCA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 658883655

Registro: 678905A

2. Atividade Técnica

17 - Elaboração

Atividade: 41 - Assessoria

Campo de atuação: SEGURANÇA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > 0000 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - POR (MRT)

Atividade: 05 - Laudo

Atividade: 41 - Assessoria

Atividade: 05 - Laudo

Atividade: 41 - Assessoria

Atividade: 05 - Laudo

3. Dados da Obra/Serviço

001 Contratante: INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

CPF/CNPJ: 38.888.166/0001-00

AVENIDA AVENIDA DURVAL JOSÉ DA CRUZ

Nº. SN

Complemento:

Bairro: NOVO HORIZONTE

Cidade: SÁTIRO DIAS

UF: BA

CEP: 48490000

Telefone: (71) 98872-0006

Email: amaritchaveando@gmail.com

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Contrato: Não especificado

CONFERE COM O ORIGINAL
EM
ASS:

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 000,00

Data de Início: 15/06/2022

Prévisão de término: 15/07/2022

Quantidade: 1,00

4. Observações

ELABORAÇÃO DOCUMENTOS SEGURANÇA DO TRABALHO

5. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

6. Declarações

7. Valor

Valor da ART: R\$ 00,78

Registrada em: 29/06/2022

Nossa Número: 545897

Felipe Moura Carvalho

Engenheiro de Segurança

do Trabalho

CRM/BA

FELIPE DE CARVALHO - CRM-BA/000000000000000000

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Quinta-Feira, 06 de Julho de 2022

Local:

data:

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Quinta-Feira, 06 de Julho de 2022

Local:

data:

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE VALença - BA
Tabelionato Notarial da Fazenda, nº 30 - Centro, CEP: 44300-000, VALença - BA
Tel.: (71) 3641-0018 - CRM: 17.203.1000001-00

Recebido por comitê(s) entre(s) de FELIPE MOURA
CARVALHO

Em testemunha da verdade: Jamile Dos Santos
Presidente, Escrivão - Autorizado. A assinatura só
é considerada autenticada quando acompanhada do QR Code. Valença
- BA - 06/07/2022. Valor da Ato: R\$ 0,00 Email: R\$ 0,00
Data: 29/3/19
2736 AB02661-7

SELO RECONHECIMENTO
www.crea-be.org.br





ESTADO DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
2º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR



CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS ✓
CLCB Nº 4813/2022

CERTIFICA-SE QUE A PRESENTE EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO, CLASSIFICADA COMO BAIXO PONTECIAL DE RISCO À VIDA E AO PATRIMÔNIO, NOS TERMOS DA IT Nº 42, ENCONTRA-SE REGULARIZADA PERANTE O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA.

Razão Social: INSECT CLEAN HIGIENIZACAO E LIMPEZA EIRELI ✓

Nome Fantasia: INSECT CLEAN

CNPJ: 39.689.166/0001-00

Endereço: AV DURVAL JOSE DA CRUZ

Nº: S/N

Complemento: NÃO INFORMADO

Bairro: NOVO HORIZONTE

Município: SATIRO DIAS

Ocupação: D - Serviço Profissional

Divisão: D-1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios

Proprietário: DIEGO ANJOS VIEIRA

Responsável pelo Uso: DIEGO ANJOS VIEIRA

Responsável Técnico:

CREA/CAU:

ART/RRT:

Área Total: 36,26

Nº de Pavimentos: 01

Validade: 15 / 08 / 2023 ✓

Observações:

- Para as edificações de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos da IT nº 42, o Corpo de Bombeiros Militar emite a presente Licença, que substitui o Auto de Visitação do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
- Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros Militar a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
- A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade da presente Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renover a solicitação.
- Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as Medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico nos termos das Normas Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado da Bahia.
- O Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de fiscalizações à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
- O Corpo de Bombeiros Militar pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de resistência ou de embargos à fiscalização.

NOTAS:

- O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público.
- Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Feira De Santana, 16 de agosto de 2022

Vistado por Ten BM MÁRCIO LUIZ FONSECA DE MOURA PEDREIRA

Homologado por Maj BM LUCIANO DOS SANTOS ALVES

Código de Autenticidade: 6EF16361-2770-4A1F-B3A6-2955556347E8

Documento emitido eletronicamente. A sua autenticidade pode ser confirmada através do código de autenticidade acima no site: www.cbm.ba.gov.br.

[Handwritten signatures and initials]



DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ✓



GERADOR DO RESÍDUO

RAZÃO SOCIAL
INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI ✓

CNPJ

39.689.166/0001-90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHAS Nº

204

ASS.:

ENDEREÇO
DURVAL JOSÉ DA CRUZ, S/N
CONTATOS
(75) 3246-2921

RESPONSÁVEL TÉCNICO
CESAR ALVES DA SILVA / CRQ.BA: 07100469

RECEBEDOR/DISTRIBUIDOR

RAZÃO SOCIAL
LCL Indústria Comércio e Serviço Ltda

CNPJ

15.213.547/0002-23

ENDEREÇO
Rua Cândido Rissut, 45, Galpão 3, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas-BA. CEP 42700-590

CONTATOS
71 3497-8338 / carollessa@atombrasil.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Fabricio Souza Santos - CRO/BA 07200567

ALVARÁ SANITÁRIO 015-2020

CERTIDÃO AMBIENTAL 010/2019

RESÍDUOS DESCARTADOS

CLASSE	TIPO DE RESÍDUO	SITUAÇÃO	QUANT	PESO UNIT/KG	PESO TOTAL
INSETICIDA SC,CS,CE,EW	EMBALAGEM	LAVADA	19	0,133	2,527
INSETICIDA GEL	EMBALAGEM	N LAVADA	10	0,53	5,3
-	-	-	-	-	0
-	-	-	-	-	0
-	-	-	-	-	0
-	-	-	-	-	0
-	-	-	-	-	0
-	-	-	-	-	0
-	-	-	-	-	0
-	-	-	-	-	0

PESO TOTAL DO RESÍDUO (KG)

7,827

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / NÃO CONFORMIDADES:

CONFERE COM O ORIGINAL
EM _____
ASS.:

A unidade geradora declara está ciente e cumprir com as normas descritas na Sessão V da RDC 62, quanto ao descarte do resíduo. Declara ainda que as embalagens laváveis devolvidas foram submetidas ao processo de tríplice lavagem.

DATA 06/05/2022	DEVOLVIDO POR: Diego Anjos Vieira	RG 1006306340
--------------------	--------------------------------------	------------------

ASSINATURA DO DEVOLVEDOR

RECEBIDO POR: Eduardo Santos da Conceição	RG 0826286968
--	------------------

A unidade recebedora declara que o resíduo acima descrito foi recebido em conformidade com o Art. 19, Sessão V da RDC 52. Declaramos ainda manter vigente contrato de prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos com empresa especializada.

ASSINATURA/CARIMBO DO RECEBEDOR

LCL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 15.213.547/0002-23



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da emissão:	CR emitido em:	CR válido até:
8180510	24/02/2023	24/02/2023	24/05/2023 ✓

Dados básicos:

CNPJ : 39.689.166/0001-00
Razão Social : INSECT CLEAN HIGIENIZACAO E LIMPEZA EIRELI ✓
Nome fantasia : INSECT CLEAN
Data de abertura : 04/11/2020

Endereço:

logradouro: AVENIDA DURVAL JOSE DA CRUZ

N.º: SN

Complemento:

Bairro: NOVO HORIZONTE

Município: SATIRO DIAS

CEP: 48485-000

UF: BA



Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
21-47	Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989
21-59	Manejo de fauna sinantrópica nociva - Instrução Normativa IBAMA nº 141/2006

Conforme dados disponíveis na precente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades descritas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação

YEMCN6HHC81Q7XH

<p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p> <p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</p> <p>N.º de registro no banco de dados do Ibama: 2120510</p> <p>CPF/CNPJ: 39.600.122/0001-00</p> <p>Nome/Razão Social/Endereço: INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA INDUSTRIAL AVENIDA IRMÃO JOSE DA CRUZ NOVO HORIZONTE SATÉLITE BRASÍLIA - 04425-000</p> <p>Atividades Potencialmente Poluentes Categoria / Detalhe:</p> <p>Atividades não relacionadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989</p> <p>Atividades não relacionadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Manuseio de fármacos cimioterápica inativa - Instrução Normativa IBAMA nº 141/2006</p>	<p>IBAMA M M A</p> <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none">Este certificado é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a Unidade local do cadastro do IBAMA.Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure: Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrito(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permission ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do projeto ou projeto correspondente.No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para revitalização do sistema.Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.Este certificado não habilita o transporte de profetas ou subprodutos florestais e faunísticos. <p>Data de emissão: 05/02/2022 Autenticação: 6a37.wlwccdm4v.k9y4</p>
---	--





CERTIFICADO



Certificamos que **DIEGO ANJOS VIEIRA**, CPF: **015.112.505-85**, função **GERENTE COMERCIAL E OPERACIONAL**, participou do **Treinamento de Reciclagem para Supervisores de Entrada em Espaços Confinados**, conforme NR 33, Item 33.3.5, Portaria MTE n.º 202, 22 de dezembro de 2006, D.O.U. 27/12/06 e suas revisões, realizado no dia **22/07/2022**, com carga horária de 08 horas, na sede da empresa com aproveitamento satisfatório, teórico e prático, conforme descrito no conteúdo programático.

Quieno
NICASSIO OLIVEIRA DE QUEIROZ
Técnico de Segurança do Trabalho
MTE-BA: 6943
Instrutor

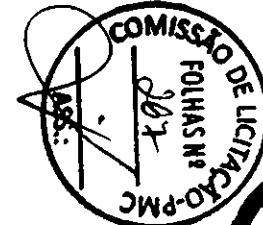
Diego Anjos Vieira
DIEGO ANJOS VIEIRA
Gerente Comercial e Operacional

- ZS:**
- CONFERE COMO ORIGINAL**
- Definições;
 - Reconhecimento, avaliação e controle de riscos;
 - Funcionamento de equipamentos utilizados;
 - Procedimentos e utilização da Permissão de Entrada e Trabalho;
 - Noções de resgate e primeiros socorros;
 - Identificação dos espaços confinados;

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Critérios de indicação e uso de equipamentos para controle de riscos;
- Conhecimentos sobre práticas seguras em espaços confinados;
- Legislação de segurança e saúde no trabalho;
- Programa de proteção respiratória;
- Área classificada; e
- Operações de salvamento.

INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 39.689.166/0001-00
Av. Durval José da Cruz, S/N – Bairro: Novo Horizonte – Sátiro Dias - BA

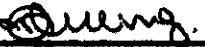




CERTIFICADO



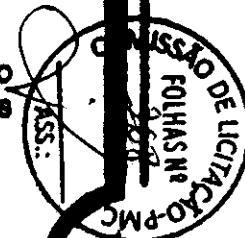
Certificamos que **DIEGO ANJOS VIEIRA**, CPF: 015.112.505-85, função **GERENTE COMERCIAL E OPERACIONAL**, participou do **Treinamento de Segurança de Trabalho em Altura**, conforme NR 35, item 35.3, Portaria SIT n.º 313, de 23 de março de 2012, D.O.U. 27/03/12 e suas revisões, no dia **19/07/2022**, com carga horária de 08 horas, na sede da empresa com aproveitamento satisfatório, teórico e prático, conforme descrito no conteúdo programático.


NICASSIO OLIVEIRA DE QUEIROZ
Técnico de Segurança do Trabalho
MTE-BA: 6943
Instrutor


DIEGO ANJOS VIEIRA
Gerente Comercial e Operacional

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- Análise de Risco e condições impeditivas;
- Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- Acidentes típicos em trabalhos em altura;
- Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.





CERTIFICADO



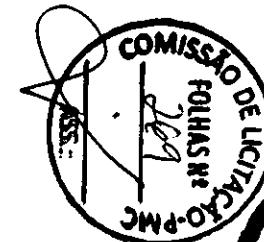
Certificamos que **ANDERSON LIMA CRUZ**, CPF: **038.250.375-92**, função **CONTROLADOR DE PRAGAS**, participou do **Treinamento de Reciclagem para Trabalhador Autorizado e Vigia de Espaços Confinados**, conforme NR 33, item 33.3.5, Portaria MTE n.º 202, 22 de dezembro de 2006, D.O.U. 27/12/06 e suas revisões, realizado no dia **22/07/2022**, com carga horária de 08 horas, na sede da empresa com aproveitamento satisfatório, teórico e prático, conforme descrito no conteúdo programático.

Queiroz
NICÁSSIO OLIVEIRA DE QUEIROZ
Técnico de Segurança do Trabalho
MTE-BA: 6943
Instrutor

Anderson Lima Cruz
ANDERSON LIMA CRUZ
Controlador de Pragas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Definições;
- Reconhecimento, avaliação e controle de riscos;
- Funcionamento de equipamentos utilizados;
- Procedimentos e utilização da Permissão de Entrada e Trabalho;
- Noções de resgate e primeiros socorros;
- Identificação dos espaços confinados.





CERTIFICADO



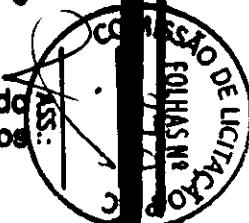
Certificamos que **ANDERSON LIMA CRUZ**, CPF: **038.250.375-92**, função **CONTROLADOR DE PRAGAS**, participou do **Treinamento de Segurança de Trabalho em Altura**, conforme NR 35, item 35.3, Portaria SIT n.º 313, de 23 de março de 2012, D.O.U. 27/03/12 e suas revisões, no dia **19/07/2022**, com carga horária de 08 horas, na sede da empresa com aproveitamento satisfatório, teórico e prático, conforme descrito no conteúdo programático.


NICÁSSIO OLIVEIRA DE QUEIROZ
Técnico de Segurança do Trabalho
MTE-BA: 6943
Instrutor


Anderson Lima Cruz
Controlador de Pragas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- Análise de Risco e condições impeditivas;
- Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- Acidentes típicos em trabalhos em altura;
- Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

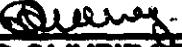




CERTIFICADO



Certificamos que **LUIZ MARCOS DOS SANTOS**, CPF: **809.938.185-87**, função **CONTROLADOR DE PRAGAS**, participou do **Treinamento de Segurança de Trabalho em Altura**, conforme NR 35, item 35.3, Portaria SIT n.º 313, de 23 de março de 2012, D.O.U. 27/03/12 e suas revisões, no dia **19/07/2022**, com carga horária de 08 horas, na sede da empresa com aproveitamento satisfatório, teórico e prático, conforme descrito no conteúdo programático.


NICÁSSIO OLIVEIRA DE QUEIROZ
Técnico de Segurança do Trabalho
MTE-BA: 6943
Instrutor


LUIZ MARCOS DOS SANTOS
Controlador de Pragas

- 
- Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
 - Análise de Risco e condições impeditivas;
 - Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
 - Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;

- Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- Acidentes típicos em trabalhos em altura;
- Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.



CERTIFICADO



Certificamos que **LUIZ MARCOS DOS SANTOS**, CPF: **038.250.375-92**, função **CONTROLADOR DE PRAGAS**, participou do **Treinamento para Trabalhador Autorizado e Vigia de Espaços Confinados**, conforme NR 33, item 33.3.5, Portaria MTE n.º 202, 22 de dezembro de 2006, D.O.U. 27/12/06 e suas revisões, realizado no período de **20 e 21/07/2022**, com carga horária de 16 horas, na sede da empresa com aproveitamento satisfatório, teórico e prático, conforme descrito no conteúdo programático.

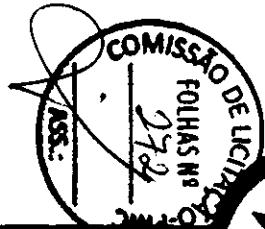
TOCUNHO
NICASSIO OLIVEIRA DE QUEIROZ
Técnico de Segurança do Trabalho
MTE-BA: 6943
Instrutor

Luis Marcos Santos
LUIZ MARCOS DOS SANTOS
Controlador de Pragas

- CONFIRME COMO ORIGINAL*
- Definições;
 - Reconhecimento, avaliação e controle de riscos;
 - Funcionamento de equipamentos utilizados;

- Procedimentos e utilização da Permissão de Entrada e Trabalho;
- Noções de resgate e primeiros socorros;
- Identificação dos espaços confinados.

INSECT CLEAN HIGIENIZACAO E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 39.689.166/0001-00
Av. Durval José da Cruz, S/N – Bairro: Novo Horizonte – Sétimo Dia - BA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Ínicio da atividade
29600549237	39.889.166/0001-00	05/11/2020	05/11/2020

Endereço:

AVENIDA DURVAL JOSE DA CRUZ, S/N, NOVO HORIZONTE, SÁTIO DIAS, BA - CEP: 49465000

OBJETO SOCIAL

COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DEROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCILIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LAVANDERIAS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

CAPITAL SOCIAL	PORTES	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ✓	XXXXXX
R\$ Capital Integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
DIEGO ANJOS VIEIRA 015.112.505-85	300.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DIEGO ANJOS VIEIRA 015.112.505-85	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
09/12/2022	98309883	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 480 - TRANSFORMAÇÃO LEI 14.195

FILIAL(AS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: X00000X CNPJ: XXXXXX
Endereço: X00000X

Observação

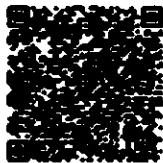
233698957

página: 1/2

122
78



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
29600549237	39.888.168/0001-60	05/11/2020	05/11/2020

Endereço:
AVENIDA DURVAL JOSE DA CRUZ, S/N, NOVO HORIZONTE, SÁTIRO DIAS, BA - CEP: 40465000

SALVADOR - BA, 24 de Fevereiro de 2023

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

233698957

página: 2/2

J 1.23
28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOPOLIS
ESTADO DA BAHIA

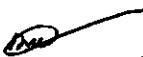
ANEXO III

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES ✓

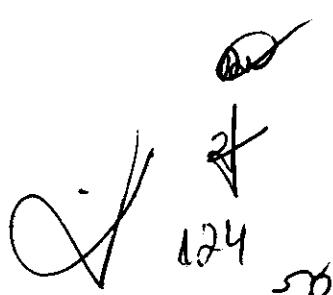
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023.

INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.689.166/0001-00, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Crisópolis-Ba, 02 de março de 2023.


Insect Clean Higienização e Limpeza Eireli
CNPJ: 39.689.166/0001-00
Diego Anjos Vieira
Diretor


INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI
CNPJ nº 39.689.166/0001-00
Diego Anjos Vieira
Diretor
CPF nº 015.112.505-85





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOPOLIS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS ✓

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023.

INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.689.166/0001-00, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Secretaria Municipal de Administração de CRISÓPOLIS- Bahia a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Crisópolis-Ba, 02 de março de 2023.

[Handwritten signature]
Insect Clean Higienização e Limpeza Eireli
CNPJ: 39.689.166/0001-00
Diego Anjos Vieira
Diretor

[Handwritten signature]
INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI
CNPJ nº 39.689.166/0001-00
Diego Anjos Vieira
Diretor
CPF nº 015.112.505-85

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023.

INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.689.166/0001-00, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023, para sua efetiva participação do referido Certame.

Crisópolis-Ba, 02 de março de 2023.

(Signature)
Insect Clean Higienização e Limpeza Eireli
CNPJ: 39.689.166/0001-00
Diego Anjos Vieira
Diretor

(Signature)
INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI
CNPJ nº 39.689.166/0001-00
Diego Anjos Vieira
Diretor
CPF nº 015.112.505-85

(Signature)
(Signature)
126



ATA DA LICITAÇÃO

CRISÓPOLIS/BA



**ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

Às 09h15min do dia dois de março de 2023, reuniram-se na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, 84, Centro, o Pregoeiro, Sr. João de Deus da Silva Junior e a Equipe de Apoio, composta por, Valdemir Faustino dos Santos e Heber de Almeida Antunes (Suplente), designados pelo Decreto nº 016, de 12 de janeiro de 2022, para, em atendimento às disposições contidas no Decreto Municipal nº 111, de 01 de março de 2021, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial nº 001/2023**, Edital de Licitação nº 004/2023, Tipo: **Menor Preço – Global**, referente ao Processo Administrativo nº 014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; tendo por Objeto: Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em quatro aplicações, com intervalo de 3 (três) meses entre as aplicações, conforme disposições deste edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Iniciada a sessão, constatou-se a presença dos seguintes interessados:

Nº	EMPRESA / TIPO	CNPJ/MF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
01	CONBIO - CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA / ME	38.310.399/0001-80	Welton Oliveira Vieira Filho	RG 09513274-02 SSP/BA CPF 027.640.885-31
02	INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI / ME	39.689.166/0001-00	Diego Anjos Vieira	CNH 05393354001 Detran/BA CPF 015.112.505-85

O Sr. Pregoeiro disponibilizou os documentos de credenciamento para análise dos presentes, franqueando a palavra para possíveis questionamentos, sendo que não houve questionamento algum. Ao término da fase de credenciamento, o Sr. Pregoeiro solicitou dos participantes devidamente credenciados a entrega dos seus envelopes contendo: **01 - Proposta de Preços e 02 - Documentos de Habilitação**. Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro analisou os envelopes, constatando-se suas adequações às exigências do instrumento convocatório, devidamente lacrados. Posteriormente, abriu o **Envelope nº 01 - Proposta de Preços**, dos licitantes credenciados, constatando-se o respectivo valor abaixo relacionado:

EMPRESA	VALOR TOTAL – LOTE ÚNICO
CONBIO - CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA	R\$ 237.940,95
INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI	R\$ 236.774,56

Após análise das propostas por parte dos presentes, o Sr. Pregoeiro franqueou a palavra para possíveis questionamentos, sendo que não houve questionamento algum. O Sr. Pregoeiro decide pela classificação das propostas válidas, e em seguida, dará início a fase de lances verbais, conforme Mapa abaixo:

LANCES VERBAIS – LOTE ÚNICO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ORD.	EMPRESA	INICIAL	1 ^a	2 ^a	3 ^a
1 ^a	INSECT CLEAN	R\$ 236.774,56	R\$ 236.600,00	R\$ 236.400,00	R\$ 235.300,00
2 ^a	CONBIO	R\$ 237.940,95	R\$ 236.700,00	R\$ 236.500,00	R\$ 236.300,00

LANCES VERBAIS – LOTE ÚNICO

ORD.	EMPRESA	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a
1 ^a	INSECT CLEAN	R\$ 235.100,00	R\$ 234.700,00	R\$ 234.300,00	R\$ 234.000,00
2 ^a	CONBIO	R\$ 235.200,00	R\$ 235.000,00	R\$ 234.500,00	R\$ 234.100,00

LANCES VERBAIS – LOTE ÚNICO

ORD.	EMPRESA	8 ^a	9 ^a	10 ^a	11 ^a
1 ^a	INSECT CLEAN	R\$ 233.800,00	R\$ 233.600,00	R\$ 233.300,00	-
2 ^a	CONBIO	R\$ 233.900,00	R\$ 233.700,00	R\$ 233.500,00	Sem lance

Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro em negociação direta com a empresa INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, solicitou que baixasse sua oferta, onde, o representante da empresa informa que não teria possibilidade de reduzir o valor do seu último lance. Em seguida o Pregoeiro declara a empresa INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI classificada em primeiro lugar. Em ato contínuo o Pregoeiro franqueou a palavra para possíveis questionamentos nesta fase, sendo que não houve questionamento algum por parte dos presentes. Posteriormente, concluída a etapa classificatória da proposta, sendo aceita a proposta de preços, o Sr. Pregoeiro autorizou a abertura dos Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação contendo as documentações da proponente da melhor oferta, conforme determina as condições habilitatórias do instrumento convocatório. Ato contínuo, foi aberto o envelope de habilitação da empresa INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, que apresentou sua documentação em (126) páginas. O Sr. Pregoeiro disponibilizou a documentação para análise por parte dos presentes. Logo após, franqueou a palavra para possíveis questionamentos, sendo que não houve questionamento algum, o que ensejou o prosseguimento dos trabalhos. Da análise dos documentos apresentados pelo Licitante, constatou-se que a empresa atendeu a todas as exigências do Instrumento Convocatório, sendo assim declarada como VENCEDORA do certame a empresa INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, com o valor total de R\$ 233.300,00 (duzentos e trinta e três mil reais). Após a classificação definitiva do vencedor, o Sr. Pregoeiro franqueou a palavra para possíveis questionamentos ou intensão interposição de recurso contra a sua decisão, devendo-se manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que seria registrada neste momento, através da síntese de alegações em Ata; contudo não houve manifestação alguma, portanto, do prazo recursal, sendo declarado pelos presentes que não havia nada a registrar, dispensando assim o direito de recorrer a Recurso Administrativo, ocorrendo os efeitos do art. 4º, inciso XX, da Lei 10.520/02. E como nada mais teve a tratar, encerrou a sessão por volta das 11h00min, adotando a lavratura desta Ata que segue assinada pelo Pregoeiro e demais

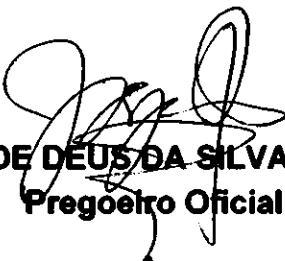


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



membros da Equipe de Apoio, e pelo representante da empresa participante. Crisópolis/BA,
Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, em 02 de março de 2023. Assinam:

A Comissão de licitação:


JOÃO DE DEUS DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial


VALDEMIR FAUSTINO DOS SANTOS
Equipe Apoio


HEBER DE ALMEIDA ANTUNES
Equipe Apoio (Suplente)

Licitante(s) participante(s):


CONBIO - CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA


INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

CRISÓPOLIS/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOPOLIS
ESTADO DA BAHIA
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.689.166/0001-00, estabelecida na Avenida Durval Jose da Cruz, S/N, Novo Horizonte, Sátiro Dias, Bahia, CEP 48.485-000, através de seu representante legal o Sr. Diego Anjos Vieira, solteiro, brasileiro, empresário, RG:1006306340 SSP/BA e CPF nº 015.112.505-85 RG: 10063063-40 SSP-BA, e-mail:insectclean32@gmail.com, endereço: rua Péricles Cardoso nº 61 Salvador-BA, para o serviço abaixo relacionados, conforme estabelecido no Edital em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em quatro aplicações, com intervalo de 3 (Três) meses entre as aplicações.

ITEM	Descrição	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	Serviço de Dedetização, Desratização e Controle de aves e morcegos nas áreas escolares da rede Municipal de ensino.	M²	29.159,43	R\$ 2,00	R\$ 58.318,86
VALOR TOTAL POR ETAPA					R\$ 58.318,86
VALOR GLOBAL (04 APlicações)					R\$ 233.275,44

Valor Total: R\$ 233.275,44 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Nome do representante que irá assinar o Contrato,:Diego Anjos Vieira nº do CPF 015.112.505-85, nº do RG 1006306340 ssp/Ba, Estado civil: solteiro, profissão: Empresario (Diretor) e endereço residencial: Rua Pericles Cardoso nº 61 – salvador -Ba
Banco do Brasil
Conta Corrente: 39883-7 Agencia: 3886-5

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas com o serviço, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) O período contratual será de 12 (doze) meses, com execução do objeto licitado após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.
- 4) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Crisópolis-BA, 02 de março de 2023.

Diego Anjos Vieira
INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI
CNPJ nº 39.689.166/0001-00 RG:1006306340
Diego Anjos Vieira
Diretor
CPF nº 015.112.505-85
RG: 10063063-40



ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

CRISÓPOLIS/BA



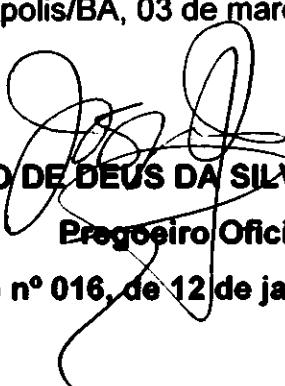
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

Em conformidade com a ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA ocorrida no dia 02 de março de 2023, NÃO havendo interposição de recurso contra as decisões do Pregoeiro.

ADJUDICAMOS o **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023**, que tem como objeto, a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em quatro aplicações, com intervalo de 3 (três) meses entre as aplicações**. Em favor da empresa:

INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, com o valor total de **R\$ 233.275,44 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

Crisópolis/BA, 03 de março de 2023.


JOAO DE DEUS DA SILVA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 016, de 12 de janeiro de 2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023**

O Sr. Leandro Dantas de Jesus Costa, Prefeito Municipal de Crisópolis, Estado da Bahia, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGA** o processo licitatório **Pregão Presencial N° 001/2023**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em quatro aplicações, com intervalo de 3 (três) meses entre as aplicações**. Tendo como vencedora a empresa:

LOTE	EMPRESA	CNPJ/MF	VALOR (R\$)
ÚNICO	INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI	39.689.166/0001-00	R\$ 233.275,44

Valor total Homologado de R\$ 233.275,44 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), atendendo o interesse do município.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crisópolis - BA, 03 de março de 2023.

Leandro Dantas de Jesus Costa
LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA

Prefeito Municipal

LJ.GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - 2221-225-0000-167



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Crisópolis, Estado da Bahia, visando a transparéncia dos seus atos,
vem a PUBLICAR:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023
E EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2023



• EMI 12.571/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, feitos ou jurídicos, com necessidade de agir com efetividade, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei visa para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive nos Tribunais de Contas, Ministério Público, Entidades privadas, assim como pessoas jurídicas que obriguem a dar publicidade e informações referentes ao rendimento e à despesa das respectivas pessoas por elas recebidas.



Gestor: Leandro Dantas De Jesus Costa
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://ndap.org.br/>

<https://indap.org.br/> Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04 Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR SI 2017 000515-0 - INPI

Sistema GedIndep - Atualização Unidade de Informação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

O Sr. Leandro Dantas de Jesus Costa, Prefeito Municipal de Crisópolis, Estado da Bahia, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGA** o processo licitatório **Pregão Presencial N° 001/2023**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em quatro aplicações, com intervalo de 3 (três) meses entre as aplicações**. Tendo como vencedora a empresa:

LOTE	EMPRESA	CNPJ/MF	VALOR (R\$)
ÚNICO	INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI	39.689.166/0001-00	R\$ 233.275,44

Valor total Homologado de **R\$ 233.275,44 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, atendendo o interesse do município.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crisópolis - BA, 03 de março de 2023.

LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA
Prefeito Municipal

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12

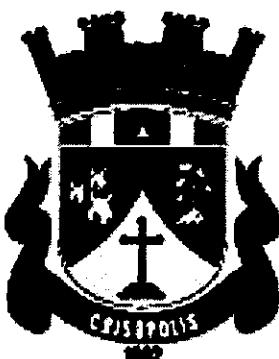


Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://idep.org.br/>

Sistema GedIdép - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONTRATO, EXTRATO E PUBLICAÇÃO

CRISÓPOLIS/BA



CONTRATO N° 018/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CRISÓPOLIS E A EMPRESA INSECT CLEAN
HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.646.922/0001-12, com sede à Rua 12 de março, nº 84, Centro, CEP: 48.480.000 – Crisópolis-BA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leandro Dantas de Jesus Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.512.588-79, RG nº 47489909 SSP/SP, residente na Rua São José, 19, Casa, Distrito Buril, Crisópolis-BA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF nº 10.825.884/0001-77, situado a Rua 12 de março, nº 84, Centro, Crisópolis-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sr.^a Jeluse Barreto dos Santos, CPF/MF nº 903.655.505-15, RG nº 0681597739 SSP/BA, residente na Praça Antônio Conselheiro, 448, Centro, Crisópolis-BA, doravante designados simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.689.166/0001-00, com sede na Avenida Durval José da Cruz, s/n, Novo Horizonte, Sátiro Dias-BA, representado por Sr. Diego Anjos Vieira, CNH 05393354001 Detran/BA e CPF nº 015.112.505-85, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, acordo com as disposições regulamentares contidas nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N° 014/2023, Pregão Presencial N° 001/2023, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. Este Contrato decorre do Pregão Presencial nº 001/2023, homologada em 03/03/2023, e fundamenta-se nas Leis: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste CONTRATO a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em quatro aplicações, com intervalo de 3 (três) meses entre as aplicações, conforme especificações discriminadas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2023 e seus anexos, especialmente o Anexo I, que juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A Contratante obriga-se a pagar pelos serviços descritos na cláusula anterior, a Importância ESTIMATIVA de R\$ 233.275,44 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

3.1.1. Os valores unitários e descrições, referentes aos itens que compõem o objeto do presente termo estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
------	-------------	-----	-----	--------	---------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



1	Serviço de Dedezação, Desratização e Controle de aves e morcegos nas áreas escolares da rede Municipal de ensino.	M²	29.159,43	R\$ 2,00	R\$ 58.318,86
VALOR TOTAL POR ETAPA				R\$ 58.318,86	
VALOR GLOBAL (4 APLICAÇÕES)				R\$ 233.275,44	

3.2. Na execução deste Contrato, as despesas relativas à pessoal representam um total de 60% (sessenta por cento), sendo os 40% (quarenta por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.3. O pagamento será efetuado após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com os serviços efetivamente executados pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante a apresentação da Prova de Regularidade para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF e Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) bem como, a Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3.4. A Contratante terá até 30 (trinta) dias úteis a partir da data de emissão da Nota Fiscal, para a instrução e efetivo pagamento.

3.5. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre o serviço executado.

3.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.7. É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do prestador de serviços, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do princípio e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

4.1. A CONTRATADA SE OBRIGA A:

4.1.1. Garantir a execução dos serviços descritos no objeto do presente contrato conforme especificações e obrigações dispostas no processo de Pregão Presencial nº 001/2023, que deu origem ao presente contrato, observando as condições ajustadas e especificações exigidas, cumprindo fielmente os termos deste instrumento e da Proposta apresentada, bem como obedecer aos parâmetros e rotinas estabelecidos de acordo com as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;

4.1.2. Iniciar os serviços em até 48 (quarenta e oito) horas após celebração do presente contrato.

4.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a



Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido serviço.

4.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da Prestação de Serviços do objeto deste Contrato, incluindo-se custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras despesas decorrentes da execução deste contrato.

4.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

4.1.7. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Crisópolis.

4.1.8. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Crisópolis sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

4.1.9. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.1.10. A Contratada não será responsável:

4.1.10.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior.

4.1.10.2. Por quaisquer trabalhos, serviços, fornecimentos ou responsabilidades não previstas neste Contrato.

4.1.11. A Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

4.2. A ADMINISTRAÇÃO SE OBRIGA A:

4.2.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

4.2.2. Fiscalizar e acompanhar o andamento da execução do contrato.

4.2.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto do Contrato.

4.2.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

4.2.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 08.08.01 – Fundo Municipal de Educação

Atividades: 2.056 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré Escolar

2.067 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Fontes de Recursos: 15001001 – Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste Contrato, sujeitar-se-á a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho.

7.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Contrato, em relação ao seu objeto, a Administração Municipal poderá garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto contratual.

7.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso da contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

7.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a O Município de Crisópolis, descontar o seu valor da Garantia Contratual, quando houver, descontar de eventuais pagamentos devidos à contratada, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

7.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

7.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Crisópolis, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

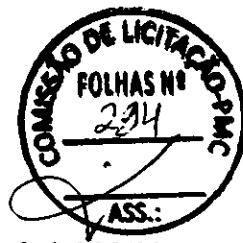
7.6. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 7.1., essa situação consistirá em motivo para que o Município, rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no "caput".

7.7. As sanções previstas no "caput" poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.8. Pela recusa injustificada da contratada em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua Proposta de Preços, garantida a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, conforme se vê abaixo:



- 8.1.1. A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão deste Contrato.
- 8.1.2. O não cumprimento dos termos estabelecidos no Item 04 deste Contrato e seus subitens, ensejará a rescisão contratual.
- 8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3. A rescisão, administrativa ou amigável, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 8.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos incisos II e IV do art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.
- 8.5. Constituem motivos para rescisão do Contrato:
- 8.5.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
- 8.5.2. O atraso injustificado no início do fornecimento proposto.
- 8.5.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- 8.5.4. A prática reiterada de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- 8.5.5. A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil.
- 8.5.6. A alteração social ou a modificação de finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato.
- 8.5.7. O protesto de título ou emissão de cheques sem suficiente provisão que caracterizem a insolvência da contratada.
- 8.5.8. O interesse público, devidamente justificado.
- 8.5.9. A suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra.
- 8.5.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 8.5.11. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, salvo nos casos de expressa autorização da Contratante.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização dos serviços objeto deste contrato estará a cargo do servidor, abaixo relacionado, especificamente designado mediante portaria:
- a) Zilmara de Santana Matos, Portaria nº 014, de 31 de maio de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1. Fazem parte integrante e indissolúvel do presente contrato, como se nele efetivamente transcritos estivessem, os documentos a seguir relacionados do inteiro conhecimento das partes contratantes pelas mesmas devidamente rubricadas:
- 10.1.1. Todos os documentos anexados ao processo de Pregão Presencial nº 001/2023.
- 10.1.2. A proposta da contratada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



10.2. Todas as comunicações entre as partes, que impliquem em solicitação de fornecimento/prestação de serviços, controle de atendimento, reclamação, ou qualquer outra ocorrência digna de registro, serão feitas por escrito.

10.3. O presente contrato admite alterações, mediante termo aditivo, na forma do estabelecido no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.4. Passam a integrar o presente Contrato, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos, os anexos do processo de Pregão Presencial nº 001/2023, Termo de Referência, e a Proposta da Contratada.

10.5. Caberá a CONTRATANTE a publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município, nos termos do § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

10.6. A CONTRATADA responderá por toda e qualquer responsabilidade, mesmo que aqui não esteja descrita, mas que a legislação ou a aplicação deste contrato assim o impuser.

10.7. Fica eleito o Foro da comarca de Olindina-BA para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado após lido e achado conforme, as partes, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Crisópolis/BA, 03 de março de 2023.

Leandro Dantas de Jesus Costa
Leandro Dantas de Jesus Costa
MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS
CONTRATANTE

Jesús Barreto dos Santos
Jesus Barreto dos Santos
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Diego Anjos Vieira
Diego Anjos Vieira
INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: João de Deus da Silva Junior
CPF: RG 031.5017-30 SSP/BA
CPF: 061.375.098-91

Nome:
CPF:

WAD
Waldemar de Almeida Andrade
CPF: 334.557.341-00
RG: 2728874



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 10.825.884/0001-77

PROCESSO: Pregão Presencial N° 001/2023.

CONTRATO: 018/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em quatro aplicações, com intervalo de 3 (três) meses entre as aplicações, conforme especificações discriminadas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2023 e seus anexos, especialmente o Anexo I, que juntamente com a proposta da CONTRATADA.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATADO(A): INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI – CNPJ N° 39.689.166/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 233.275,44 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08.08.01 – Fundo Municipal de Educação. Atividades: 2.056 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré Escolar e 2.067 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 15001001 – Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Crisópolis/BA, 03 de março de 2023.

LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Crisópolis, Estado da Bahia, visando a transparéncia dos seus atos,
vem a PUBLICAR:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 E EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2023



LEI N° 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Esta norma entrou em vigor em 18 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de representante legal, o recebimento de informações públicas das órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municipais, inclusive aos Tribunais de Contas e Ministério Público. Entidades privadas anteões Municipais também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à despesa com recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Leandro Dantas De Jesus Costa
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSSE
[www.indap.org.br](http://indap.org.br)

1480-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

[https://indap.org.br/](http://indap.org.br/)

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo n°: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.209-2 de 24/08/2001.
(que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12

3

EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2023



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 10.825.884/0001-77

PROCESSO: Pregão Presencial N° 001/2023.

CONTRATO: 018/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em quatro aplicações, com intervalo de 3 (três) meses entre as aplicações, conforme especificações discriminadas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2023 e seus anexos, especialmente o Anexo I, que juntamente com a proposta da CONTRATADA.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATADO(A): INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI – CNPJ N° 39.689.166/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 233.275,44 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08.08.01 – Fundo Municipal de Educação. Atividades: 2.056 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré Escolar e 2.067 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 15001001 – Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Crisópolis/BA, 03 de março de 2023.

LEANDRO DANTAS DE JESUS COSTA
Prefeito Municipal

Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba
Tel.: (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922/0001-12



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indep.org.br/>

Sistema GedIndep - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

CRISÓPOLIS/BA



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Crisópolis, Estado da Bahia, visando a transparéncia dos seus atos,
vem a PUBLICAR:

PORTARIA N° 14, DE 31 MAIO DE 2022.



LEI N° 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Esta norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e estabelece regras que possibilitam, a qualquer pessoa, feito ou jurídico, com necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes do Estado, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive dos Tribunais de Contas e Ministério Público. Entidades privadas com fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à devolução dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Leandro Dantas De Jesus Costa
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Secretaria Municipal da Educação e Cultura



Este documento é eletrônico, foi assinado digitalmente por Jeluse Barreto dos Santos, Secretaria Municipal da Educação e Cultura, no dia 31/05/2022.

PORTARIA N° 14, DE 31 MAIO DE 2022.

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contratos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DE CRISÓPOLIS,
Estado da Bahia, no uso de suas competências,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Zilmara de Santana Matos**, matrícula nº 1306, para em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal de Contratos desta Secretaria.

Art. 2º Compete ao servidor(a), designado(a) como fiscal de contratos, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele(a) inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Crisópolis/BA, 31 de maio de 2022.

Jeluse Barreto dos Santos

JELUSE BARRETO DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Rua 12 de Março, 84 – Centro - CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba.
Endereço eletrônico: www.crisopolis.ba.gov.br / Tel.: (75) 3443-2182
CNPJ 13.646.922-0001-12



PARECER TÉCNICO DA CONTROLADORIA

CRISÓPOLIS/BA



PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO
001/2023PP-018/2023/CGM-1

FORMA DE CONTROLE: Subsequente ou Corretiva
REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2023
REGIME: Parcelado
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
FORNECEDOR: INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

EMENTA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de material, em intervalo de três (03) meses entre as aplicações, realizadas em imóveis sob responsabilidade do município de Crisópolis., conforme especificações discriminadas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2023.

1. RELATÓRIO

Em atendimento a solicitação da Comissão Permanente de Licitação no sentido de proferir parecer técnico na forma subsequente, visando verificar a regularidade do processo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com fornecimento de material, em intervalo de três (03) meses entre as aplicações, a fim de atender as unidades escolares da rede municipal de ensino sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Crisópolis, conforme especificações discriminadas no Edital 004 do Pregão Presencial nº 001/2023 e seus anexos, especialmente o Anexo Único, tendo como licitante vencedor a empresa INSECT CLEAN HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, conforme Ata do Pregão Presencial, acostada nos autos, com o valor global de R\$ 233.275,44 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Preliminarmente, esclarecemos que tal exame aborda os aspectos gerais do processo, inerentes às atribuições do Controle Interno, bem como os aspectos jurídicos, como exigem as Leis 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 111/2021.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A utilização do pregão Presencial e/ou Eletrônico foi prevista como obrigatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias.

3. DA ANÁLISE DO PROCESSO.

Trata-se do Processo Administrativo nº 014/2023 proveniente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente, protocolado, donde se extrai o Termo de Referência os elementos basílicas para a elaboração do Edital nº 004 (fls. 72/115), que tem como justificativa promover condições necessárias ao perfeito desempenho das atividades inerentes a rede municipal de ensino, especialmente no que se refere à necessidade de manter as dependências das unidades escolares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Controladoria Geral do Município



limpas e higienizadas, através do controle de pragas urbanas e vetores como ratos, baratas, escorpiões e outros agentes capazes de transmitir doenças infecto contagiosas, que expõem a saúde dos servidores e do alunado, como também capazes de causar danos a documentos e equipamentos públicos. A demanda por esses serviços ocorre em razão da Secretaria Municipal de Educação, não possuir em seu quadro/estrutura, recursos humanos e materiais para executar os serviços objeto dessa contratação.

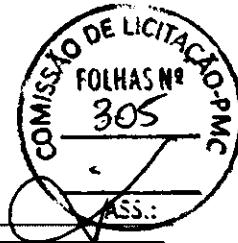
4. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório em epígrafe encontra-se acondicionado numa pasta AZ, o qual foi instruído com a documentação, conforme Segue:

LEGENDA: S - SIM N - NÃO NA - NÃO APLICÁVEL.					
DESCRÍÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	N/A	Fls
1. Capa do processo?	Lei 8.666/93, art. 38, caput	X			01
2. A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, Protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>	X			02
3. A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III,	X			03
4. Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Art. 6º, Inc. IX da Lei 8.666/93 e Art. 3º, Inc. I e II Lei nº da Lei 10.520/2002.	X			03/09
5. Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III (para serviços) ou art. 14, <i>caput</i> (para compras)	X			10/11
6. Consta no processo pesquisa de preço?	Art. 14, § 1º e Art. 40, § 2º, Inc. II da Lei nº 8.666/93	X			12/14
7. Parecer Prévio emitido pelo Controle Interno			X		
8. Autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Lei 8.666/93, art. 38, caput	X			15
9. Autuação exarado pelo Pregoeiro Oficial	Lei 8.666/93, art. 38, caput	X			16
10. Designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta no processo?	Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 111/21				17/21
11. Solicitação de parecer a Procuradoria Jurídica, emitido pelo Pregoeiro Oficial.	Lei 8.666/93, art. 38	X			22
12. Minuta de Edital de Licitação e seus anexos	Lei 8.666/93, art. 38	X			23/66
13. O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	Lei 8.666/93, art. 38	X			67/71
14. O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40 e Decreto Municipal nº 111/2021.	X			72/115
15. Despacho emitido pelo Pregoeiro Oficial		X			116
16. Os comprovantes das publicações do Aviso de Licitação constam do processo?	Art. 38, Inc. XI da Lei nº 8.666/93.	X			117/122



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Controladoria Geral do Município



17. Consta no processo Credenciamento?	Art. 25 da Lei nº 8.666/93	X		123/147
18. Consta no processo 'proposta de preços'?	Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e	X		148/150
19. Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração em órgão da imprensa oficial) constam do processo?	Decreto Municipal nº 111/21, art. 11, XXIII e Lei nº 8.666/93, art.38, XII combinado com o art.32	X		151/277
20. Ata que consta do processo e contém registro dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, dos lances ofertados na ordem de classificação, da aceitabilidade da proposta de preço, da habilitação e dos recursos porventura interpostos, respectivas análises e decisões?	Art. 38, V da Lei 8.666/93	X		278/281
21. Proposta de preços readequada	Leis nº 8.666/93/10.520/2002	X		282/283
22. Constam no processo os Termos de Adjudicação e Homologação?	Art. 38, Inc. VII da Lei nº 8.666/93.	X		284/288
23. No processo consta termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso?	Art. 38, Inc. X, da Lei nº 8.666/93	X		289/295
24. Extrato do Contrato nº 018/2023	Art. 38, da Lei 8.666/93		X	
25. Extrato publicado no Diário Oficial do Município	Art. 38, da Lei 8.666/93	X		297/298
26. Consta no processo a designação do Fiscal de Contrato?	Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93:	X		300/301

Salientamos que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 38 em seu parágrafo único, uma vez que as minutas do edital e do registro de preço foram analisadas previamente pela Procuradoria Geral do Município, com supedâneo legal na Lei Federal 10.520/2002 e na Lei Federal 8.666/93, assim como Decreto Municipal nº 111/2021.

5. RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se nas contratações de maior vulto, adotar a modalidade mais adequada de licitação (Pregão Eletrônico), bem como, quando existir a utilização de recursos provenientes de transferência voluntária da União, conforme determina o Artigo 25 Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Recomenda-se ainda, que o Ordenador da Despesa possa instruir seu fiscal de contrato para adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente **Instrumento Contratual nº 018/2023**, conforme prevê o Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 67 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Aconselha-se substituir o doc. 296, acostando nos autos o extrato pertinente ao processo.

6. CONCLUSÃO

Após o exame dos itens que compõem o processo na **forma subsequente ou corretiva** do procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas visando atender as demandas da Secretaria Municipal de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Controladoria Geral do Município



Educação e Cultura, com supedâneo nas normas já citadas, com arrimo no Parecer Jurídico anexo. Após ter atendidas as recomendações apontadas, conclui-se pela REGULARIDADE na formalização do processo.

Retorna-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para conhecimento da presente manifestação.

Por fim, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam até a atual data, nos autos do processo administrativo.

É o Parecer.

Submeto à consideração superior.

Crisópolis, 03 de março de 2023.

Dionilson de Sena
Controlador Geral